



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0030/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas construtivos e prediais do Complexo Arquitetônico do Senado Federal e das Residências Oficiais, relativos à manutenção de revestimentos, vedação, forro, pintura, pavimentação viária, vidraçaria, impermeabilização, estruturas, fundações e de infraestruturas civis, com o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e serviços sob demanda necessários à execução do objeto, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. DANIEL PEREIRA DIAS, tendo em vista as solicitações da contratada, documentos nº 00100.115834/2022-12 e nº 00100.058601/2023-88, as manifestações da gestão, documentos nº 00100.006920/2023-16 e nº 00100.058799/2023-08, a Conferência de Cálculo nº 051/2023 - SAFIN, documento nº 00100.075999/2023-17, o Parecer nº 314/2023 - ADVOSF, documento nº 00100.101775/2023-78, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.114810/2023-19, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, documento nº 00100.135599/2023-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017561/2022-13, resolvem aditar o Contrato nº 0030/2021, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 – Insumos Diversos, do Módulo 5 “Taxa Administrativa” e “Lucro”, “Serviços sob demanda”, “Materiais e Insumos”, “Sistema de Ponto Eletrônico” e “Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas” da planilha de custos do Contrato nº 0030/2021 ficam reajustados em **12,89287%**, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de março de 2021 (mês da apresentação da proposta) a abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 28 de abril de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0030/2021 fica reajustado em 1,86348%, passando de R\$ 183.010,50 para **R\$ 186.420,87** (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 2.237.050,44** (dois milhões duzentos e trinta e sete mil cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, as demais planilhas de preços dos itens 2 ao 5 (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas), que compõem o Contrato nº 0030/2021, ficam reajustadas em 12,89271%, da seguinte forma:

- a) O valor mensal estimado da tabela “**Serviços sob demanda**” passa de R\$ 186.666,67 para **R\$ 210.735,46** (duzentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 2.528.825,56** (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e o valor para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 6.322.063,89** (seis milhões trezentos e vinte e dois mil sessenta e três reais e oitenta e nove centavos);
- b) O valor mensal estimado da tabela “**Materiais e Insumos**” passa de R\$ 3.592,21 para **R\$ 4.052,89** (quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 48.634,64** (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o valor para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 121.586,59** (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
- c) O valor mensal estimado da tabela “**Sistema de ponto eletrônico**” passa de R\$ 45,42 para **R\$ 51,28** (cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 615,36** (seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), e o valor para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 1.538,40** (mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
- d) O valor mensal estimado da tabela “**Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas**” passa de R\$ 3.178,82 para **R\$ 3.588,70** (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 43.064,40** (quarenta e três mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos), e o valor para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 107.661,00** (cento e sete mil seiscentos e sessenta e um reais).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o Contrato nº 0030/2021 fica reajustado em **7,53149%**, em que o valor mensal estimado passa de R\$ 376.493,61 para **R\$ 404.849,20** (quatrocentos e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 4.858.190,39** (quatro milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa reais e trinta e nove centavos) e o valor global estimado



SENADO FEDERAL

para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 12.145.475,98** (doze milhões cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual atualizado do **Contrato nº 0030/2021** fica revisado a menor em **0,52915%**, em razão da redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” e de sua “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir de 12 (doze) meses de vigência contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU e com a devida previsão nos termos do ANEXO nº 11 do Edital do Pregão nº 014/2021, **com vigência a partir de 28 de abril de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0030/2021 fica revisado a menor em **1,14915%**, passando de R\$ 186.420,87 para **R\$ 184.278,61** (cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passa a ser de **R\$ 2.211.343,32** (dois milhões duzentos e onze mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput*, as demais planilhas de preços dos itens 2 ao 5 (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas), que compõem o contrato, permanecerão inalteradas, da seguinte forma:

Item	Descrição	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo para 30 Meses Estimado (R\$)
2	Serviço Sob Demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
3	Materiais e Insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
4	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
5	Depreciação Ferramental	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
Total Geral Estimado dos itens 2 ao 5		R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal estimado do Contrato nº 0030/2021 passa de R\$ 404.849,20 para **R\$ 402.706,94** (quatrocentos e dois mil setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 4.832.483,27** (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 12.081.208,18** (doze milhões oitenta e um mil duzentos e oito reais e dezoito centavos).



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em **1,52579%**, em razão dos reajustes salariais, acordado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrado entre o Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção e Do Mobiliário De Brasília do DF – STICOMBE/DF e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, para as categorias contratadas dos itens “2 ao 7”, especificado na planilha “Resumo Geral”, em anexo, **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**, e nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo I – “Composição da remuneração” da mão de obra: reajuste de **6,24%** para os salários até R\$ 2.999,99 e reajuste de **4,37%** para o salário igual ou superior a R\$ 3.000,00 e inferior a R\$ 6.999,99, sobre os salários das categorias dos itens “2 ao 7”; nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT do STICOMBE/DF, respectivamente;
- II. Para os itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 – “Taxa Administrativa” e “Lucro” serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados;
- III. Para as demais planilhas de preços dos itens “2 ao 5” (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas), que compõem o contrato serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados, sendo:

Item	Descrição	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo para 30 Meses Estimado (R\$)
2	Serviço Sob Demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
3	Materiais e Insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
4	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
5	Depreciação Ferramental	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
Total Geral Estimado dos itens 2 ao 5		R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I e II, o valor mensal para o Item I (Mão de Obra) do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em 3,33433%, passando de R\$ 184.278,61 para **R\$ 190.423,07** (cento e noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 2.285.076,84** (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 5.712.692,10** (cinco milhões setecentos e doze mil seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I, II e III, o valor mensal estimado do Contrato nº 0030/2021 passa de R\$ 402.706,94 para **R\$ 408.851,40** (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 4.906.216,79** (quatro milhões novecentos e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 12.265.541,98** (doze milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0030/2021, promovida pelas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira deste termo aditivo, a redação da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor global estimado do Contrato nº 0030/2021 fica revisado em 4,21644%, em decorrência da atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação” para R\$ 41,72, em razão do Ato do Presidente do Senado Federal nº 13/2022 (Fato da Administração), com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal da mão de obra do Contrato nº 0030/2021 fica revisado em 9,05298%, passando de R\$ 190.423,07 para **R\$ 207.662,03** (duzentos e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 2.491.944,36** (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e o valor global para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 6.229.860,90** (seis milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para as demais planilhas de preços dos itens de “2 a 5” (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas), que compõem o contrato, os preços permanecem inalterados, da seguinte forma:



SENADO FEDERAL

Item	Descrição	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo para 30 Meses Estimado (R\$)
2	Serviço Sob Demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
3	Materiais e Insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
4	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
5	Depreciação Ferramental	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
Total Geral Estimado dos itens 2 ao 5		R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com o presente caput, o valor mensal estimado do Contrato nº 0030/2021 passa de R\$ 408.851,40 para **R\$ 426.090,36** (quatrocentos e vinte e seis mil noventa reais e trinta e seis centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 5.113.084,31** (cinco milhões cento e treze mil oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 12.782.710,78** (doze milhões setecentos e oitenta e dois mil setecentos e dez reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.”

CLÁUSULA QUINTA

O valor global estimado do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em **0,35749%**, em razão do reajuste salarial, acordado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrado entre o Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal – SENGE/DF e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, para a categoria contratada do item “1”, especificado na planilha “Resumo Geral”, em anexo, **com vigência a partir de 1º de setembro de 2022**, e nos seguintes termos:

- I. Para o item do Módulo I – “Composição da remuneração” da mão de obra: reajuste pelo piso salarial de **R\$ 10.302,00**, para a categoria do item “1”; nos termos da Cláusula Terceira do Termo Aditivo à CCT do SENGE/DF, respectivamente;
- II. Para os itens do Módulo 3 - Insumos Diversos e do Módulo 5 – “Taxa Administrativa” e “Lucro” serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados;
- III. Para as demais planilhas de preços dos itens “2 ao 5” (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e



SENADO FEDERAL

plataformas), que compõem o contrato serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados, sendo:

Item	Descrição	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo para 30 Meses Estimado (R\$)
2	Serviço Sob Demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
3	Materiais e Insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
4	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
5	Depreciação Ferramental	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
Total Geral Estimado dos itens 2 ao 5		R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I e II, o valor mensal para o Item I (Mão de Obra) do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em 0,73351%, passando de R\$ 207.662,03 para **R\$ 209.185,26** (duzentos e nove mil, centos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 2.510.223,12** (dois milhões quinhentos e dez mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 6.275.557,80** (seis milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I, II e III, o valor mensal estimado do Contrato nº 0030/2021 passa de R\$ 426.090,36 para **R\$ 427.613,59** (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 5.131.363,07** (cinco milhões cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 12.828.407,68** (doze milhões oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.

CLÁUSULA SEXTA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0030/2021, promovida pelas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta deste termo aditivo, a redação da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo passa a ser a seguinte:



SENADO FEDERAL

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Temo de Referência, documento nº 00100.087773/2022-88, e solicitação constante no documento nº 00100.087950/2022-26, o Contrato nº 0030/2021, sofre o seguinte aditamento, correspondente ao acréscimo da mão de obra das categorias relacionadas na TABELA 1 - RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM EQUIPE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, constantes da Cláusula Sétima:

I - Item 1 - Acréscimo de 1 (um) Supervisor(a) Geral; Item 2 - Acréscimo de 1 (um) Supervisor de Obras e Manutenção - Apoio de campo - Segurança do Trabalho; Item 3 - Acréscimo de 2 (dois) Técnicos(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção; Item 4 - Acréscimo de 1 (um) Mestre de Obras (Posto de Trabalho); Item 5 - Acréscimo de 3 (três) Oficiais de Serviços Gerais; e Item 6 - Acréscimo de 3 (três) Ajudantes de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - *O valor global consolidado do Contrato nº 0030/2021 sofrerá uma majoração de **21,30271%**, passando seu valor total mensal estimado de R\$ 427.613,59 para **R\$ 518.706,86** (quinhentos e dezoito mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), o valor total anual estimado de R\$ 5.131.363,07 passa para **R\$ 6.224.482,31** (seis milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses de R\$ 12.828.407,68 passa para **R\$ 15.561.205,78** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), **a vigorar a partir de 19 de outubro de 2022** (data da assinatura do Terceiro Termo Aditivo, conforme planilha anexa. ”*

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor global estimado do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em **1,61915%**, em razão do reajuste salarial, acordado no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrado entre o Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção e Do Mobiliário De Brasília do DF – STICOMBE/DF e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, para as categorias contratadas dos itens “2 ao 7”, especificado na planilha “Resumo Geral”, em anexo, **com vigência a partir de 1º de novembro de 2022**, e nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo I – “Composição da remuneração” da mão de obra: reajuste de **6,23%** para os salários até R\$ 2.999,99 e reajuste de **4,36%** para o salário igual ou superior a R\$ 3.000,00 e inferior a R\$ 6.999,99, sobre os salários das categorias dos itens “2 ao 7”; nos termos da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT do STICOMBE/DF;



SENADO FEDERAL

- II. Para os itens do Módulo 3 – “Insumos Diversos” e do Módulo 5 - “Taxa Administrativa” e “Lucro” serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados;
- III. Para as demais planilhas de preços dos itens “2 ao 5” (Serviços sob Demanda, Materiais e Insumos, Sistema de Ponto Eletrônico e Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas), que compõem o contrato, serão aplicados os ditames dos §§1º e 2º da Cláusula Oitava do contrato, permanecendo os preços inalterados, sendo:

Item	Descrição	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)	Custo para 30 Meses Estimado (R\$)
2	Serviço Sob Demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
3	Materiais e Insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
4	Sistema de Ponto Eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
5	Depreciação Ferramental	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
Total Geral Estimado dos itens 2 ao 5		R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I e II, o valor mensal para o Item I (Mão de Obra) do Contrato nº 0030/2021 fica repactuado em 2,79695%, passando de R\$ 300.278,53 para **R\$ 308.677,17** (trezentos e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 3.704.126,04** (três milhões setecentos e quatro mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 9.260.315,10** (nove milhões duzentos e sessenta mil trezentos e quinze reais e dez centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em conformidade com o presente *caput* e os incisos I, II e III, o valor mensal estimado do Contrato nº 0030/2021 passa de R\$ 518.706,86 para **R\$ 527.105,50** (quinhentos e vinte e sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), o valor anual passa a ser de **R\$ 6.325.265,99** (seis milhões trezentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e o valor global estimado para 30 (trinta) meses passa a ser de **R\$ 15.813.164,98** (quinze milhões oitocentos treze mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da realização da respectiva despesa nos termos contratuais, com devido faturamento por meio de documento legalmente apropriado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho Resumido – PTRES 167456 e Naturezas de Despesa 339030, 339037, 339039 e 339092, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE000393, 2023NE000394, 2023NE000395 de 09 de janeiro de 2023, nº 2023NE002464, de 09 de agosto de 2023 e nº 2023NE002465, 2023NE002466, 2023NE002467 e 2023NE002468 de 11 de agosto de 2023.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**DANIEL PEREIRA
DIAS:77587316515**

Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=DANIEL PEREIRA DIAS:77587316515
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.18 11:21:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DANIEL PEREIRA DIAS
RENOVAR ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA LTDA.

Processo de repactuação: 00200.017561/2022-13

CNPJ: 07.474.287/0001-30

Contrato: 0030/2021

Pregão Eletrônico nº 014/2021

Data da Apresentação da Proposta: 15/03/2021

Assinatura: 28/04/2021

Proposta válida

Início Vigência Original 28/04/2021

Fim Vigência Original 27/10/2023

VALORES ORGINAIS DO CONTRATO			
	Mensal	Anual	30 (trinta) meses
1 - Equipe Dedicação Exclusiva	R\$ 173.943,78	R\$ 2.087.325,36	R\$ 5.218.313,40
2 - Serviços sob Demanda	R\$ 186.666,67	R\$ 2.240.000,00	R\$ 5.600.000,00
3 - Materiais e Insumos	R\$ 3.592,21	R\$ 43.106,48	R\$ 107.766,21
4 - Depreciação Ponto Eletrônico	R\$ 45,42	R\$ 545,04	R\$ 1.362,60
5 - Depreciação Ferramentas, Veículos e Plataformas	R\$ 3.178,82	R\$ 38.145,84	R\$ 95.364,60
TOTAL GLOBAL ESTIMADO	R\$ 367.426,89	R\$ 4.409.122,72	R\$ 11.022.806,81
OBS: para os itens 2, 3, 4 e 5, o valor mensal estimado apurado decore da divisão do valor global de 30 (trinta) meses por 30 (trinta), sem arredondamentos.			

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Estimado R\$ 14.415.139,01

3TA

Início Período Vigente 28/04/2021

Final Período Vigente 27/10/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.007291/2023-33.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução (Reajuste 2022)

Primeiro reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental", pela variação do INPC/IBGE apurado no período de março de 2021 (mês da apresentação da proposta) a abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 28 de abril de 2022.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: março/2021 a abril/2022 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês da apresentação da proposta comercial	mar/21	5.859,44
DATA FINAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	abr/22	6.614,89
Variação do INPC/IBGE:		12,89287%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 007377/2023-66, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<u>2ª Instrução (Revisão APT)</u>
Revisão contratual: Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir da 1ª prorrogação contratual, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, com vigência a partir de 28 de abril de 2022. O Pregão nº 014/2021, originário desta contratação, regulou: "<i>Havendo a prorrogação contratual, esses itens serão reduzidos na planilha de custos do contrato, admitindo -se, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal no percentual máximo de 0,194%, a título de aviso prévio trabalhado, nos termos da Lei nº 12.506/2011, em atendimento ao exposto no Parecer nº 1/2020 da Auditoria do Senado Federal, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU..</i>" Motivação: <u>Fato do Príncipe (art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93) e no (art. 69 do Ato 09/2015, da DGER).</u>
Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011: Este SIRC, em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011 e com a adoção do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1.186/2017, de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", será de 0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011. Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de (3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado"), nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser <u>objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do aventado desequilíbrio-econômico financeiro</u> do contrato da rubrica em comento. Por intermédio da deliberação contida no DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

3ª Instrução (Repactuação 2022)

**DETALHAMENTO DA 1ª PARCELA DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA ITENS 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Planilha 1 - Mão de Obra
(Vigência a partir de 1º de maio de 2022)**

Dados do Termo Aditivo à CCT: 2022/2023

Sindicatos STICOMBE/DF e SINDUSCON/DF

Vigência **1º.05.2022 a 30.04.2023**

Registro MTE DF000257/2022

17/05/2022 (data da homologação do Termo Aditivo à CCT)

Pedido da Empresa (doc.: nº 115834/2022-12)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
1ª parcela do reajuste do valor da mão de obra (Salários), da seguinte forma: Para salários até R\$ 2.999,99, aplicação do percentual de 6,24% ; e para salário igual ou superior a R\$ 3.000,00 e inferior a R\$ 6.999,99, aplicação do percentual de 4,37% .	Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo à CCT e no Contrato nº 0030/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias dos itens de "2 a 7", a partir de 1º.05.2022.

4ª Instrução (Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo - "Vale alimentação" - APR nº 13/2022). Vigência a partir de 1º/08/2022)

Atualização da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, em razão da aplicação do Reajuste de preços e da Repactuação de preços 2022, constantes no presente termo aditivo, com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

5ª Instrução (Repactuação 2022)

**DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 1, da Planilha 1 - Mão de Obra
(Vigência a partir de 1º de setembro de 2022)**

Dados do Termo Aditivo à CCT: 2022/2023

Sindicatos SENGE/DF x SINDUSCON/DF

Vigência **1º.09.2022 a 30.04.2023**

Registro MTE DF000653/2022

31/10/2022 (data da homologação do Termo Aditivo à CCT)

Pedido da Empresa (doc.: nº 058601/2023-88)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Reajuste do valor da mão de obra (Piso Salarial) , de R\$ 10.302,00.	Cláusula Terceira do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo à CCT e no Contrato nº 0030/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários da categoria do item "1", a partir de 1º.09.2022.
Reajuste do item "Auxílio Alimentação" para R\$ 30,00, a partir de 1º.10.2022.	Cláusula Quinta do Termo Aditivo à CCT	Improcedente , pois o valor praticado atualmente pelo Senado Federal, para os contratos de terceirização, é R\$ 42,71, em razão do APS nº 13/2022.	Sem alteração no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários da categoria do item "1".

6ª Instrução (Retificação do Acréscimo)

Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, que trata de acréscimo quantitativo, em razão da alteração da base financeira promovida pelo Reajuste, Repactuação 2022 e Retificação dos custos do Segundo Termo Aditivo, **com vigência a partir de 19 de outubro de 2022.**

7ª Instrução (Repactuação 2022)

DETALHAMENTO DA 2ª PARCELA DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA ITENS 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Planilha 1 - Mão de Obra
(Vigência a partir de 1º de novembro de 2022)

Dados do Termo Aditivo à CCT: 2022/2023

Sindicatos STICOMBE/DF e SINDUSCON/DF

Vigência **1º.05.2022 a 30.04.2023**

Registro MTE DF000257/2022

17/05/2022 (data da homologação do Termo Aditivo à CCT)

Pedido da Empresa (doc.: nº 115834/2022-12)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
2ª parcela do reajuste do valor da mão de obra (Salários), da seguinte forma: Para salários até R\$ 2.999,99 , aplicação do percentual de 6,23% ; e para salário igual ou superior a R\$ 3.000,00 e inferior a R\$ 6.999,99, aplicação do percentual de 4,36% .	Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT e Cláusula Oitava do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no Termo Aditivo à CCT e no Contrato nº 0030/2021, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias dos itens de "2 a 7", <u>a partir de 1º.11.2022.</u>
Obs.: Os percentuais de reajuste referente a 2ª parcela, a partir de 1º/11/2022, incide sobre os salários de novembro de 2021, conforme definido na alínea "b" dos Parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Quarta do Termo Aditivo à CCT 2022/2023 STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF, e não sobre os salários reajustados da 1ª parcela a partir de 1º/05/2022. <i>A Contratada em seu requerimento aplicou o percentual de reajuste salarial da segunda parcela sobre o valor reajustado da primeira parcela, em desacordo ao Termo Aditivo à CCT.</i> <i>O SIRC procedeu os cálculos conforme estipulado no Termo Aditivo à CCT. A gestão contratual (doc.: nº 006920/2023-16) informou que o pagamento dos salários a partir de 1º de novembro de 2022, está sendo efetuado de acordo com o estipulado no Termo Aditivo à CCT do STICMB-DF - 2022/2023.</i>			
Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). No mesmo diapasão, deverá ocorrer também a comprovação de "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT), e que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. Entende-se, por fim, que é dever da gestão contratual à aplicação de "glosas", nos valores que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação desta despesa (ressarcimento).			

Empresa: **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**
Processo de Repactuação: **00200.017561/2022-13**
Contrato Nº: **0030/2021**
Vigência: 28.04.2021 a 27.10.2023

RESUMO GERAL - PARTE 1

PLANILHA 1 - MÃO DE OBRA

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, **com vigência a partir de 28 de abril de 2022**;
- 2) Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", **com vigência a partir de 28 de abril de 2022**;
- 3) Repactuação de preços em consonância com os Termos Aditivos às CCT's: 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF (1ª parcela da repactuação para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7") **com vigência a partir de 1º de maio de 2022**;
- 4) Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", **com vigência a partir de 1º de agosto de 2022**;

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (1º TA)		Índice (%)	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)		Índice (%)	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)		Índice (%)	VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Supervisor(a)-Geral	1	R\$ 18.673,05	R\$ 18.673,05	1,74610%	R\$ 18.999,10	R\$ 18.999,10	-1,31880%	R\$ 18.748,54	R\$ 18.748,54	0,00000%	R\$ 18.748,54	R\$ 18.748,54	2,25666%	R\$ 19.171,63	R\$ 19.171,63
2	Supervisor(a) de Obras e Manutenção - Apoio de campo - Segurança do Trabalho	1	R\$ 8.551,80	R\$ 8.551,80	1,79833%	R\$ 8.705,59	R\$ 8.705,59	-1,24437%	R\$ 8.597,26	R\$ 8.597,26	3,35758%	R\$ 8.885,92	R\$ 8.885,92	6,30683%	R\$ 9.446,34	R\$ 9.446,34
3	Técnico(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção	2	R\$ 8.551,77	R\$ 17.103,54	1,79822%	R\$ 8.705,55	R\$ 17.411,10	-1,24426%	R\$ 8.597,23	R\$ 17.194,46	3,35748%	R\$ 8.885,88	R\$ 17.771,76	6,30697%	R\$ 9.446,31	R\$ 18.892,62
4	Mestre de Obras (Posto de Trabalho)	3	R\$ 11.312,04	R\$ 33.936,12	1,78131%	R\$ 11.511,28	R\$ 34.533,84	-1,27849%	R\$ 11.384,11	R\$ 34.092,33	3,45306%	R\$ 11.756,52	R\$ 35.269,56	4,76374%	R\$ 12.316,57	R\$ 36.949,71
5	Oficial de Serviços Gerais	13	R\$ 4.803,07	R\$ 62.439,91	1,90815%	R\$ 4.894,72	R\$ 63.631,36	-1,08913%	R\$ 4.841,41	R\$ 62.938,33	4,01515%	R\$ 5.035,80	R\$ 65.465,40	11,12693%	R\$ 5.596,13	R\$ 72.749,69
6	Ajudante de Serviços Gerais	9	R\$ 3.645,48	R\$ 32.809,32	1,98822%	R\$ 3.717,96	R\$ 33.461,64	-0,97769%	R\$ 3.681,61	R\$ 33.134,49	3,59517%	R\$ 3.813,97	R\$ 34.325,73	14,71039%	R\$ 4.375,02	R\$ 39.375,18
7	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxnarifado	2	R\$ 4.748,38	R\$ 9.496,76	1,91097%	R\$ 4.839,12	R\$ 9.678,24	-1,08532%	R\$ 4.786,60	R\$ 9.573,20	4,00033%	R\$ 4.978,08	R\$ 9.956,16	11,25635%	R\$ 5.538,43	R\$ 11.076,86
TOTAL MENSAL				R\$ 183.010,50	1,86348%		R\$ 186.420,87	-1,14915%		R\$ 184.278,61	3,33433%		R\$ 190.423,07	9,05298%		R\$ 207.662,03
TOTAL ANUAL				R\$ 2.196.126,00	1,86348%		R\$ 2.237.050,44	-1,14915%		R\$ 2.211.343,32	3,33433%		R\$ 2.285.076,84	9,05298%		R\$ 2.491.944,36
TOTAL 30 MESES				R\$ 5.490.315,00	1,86348%		R\$ 5.592.626,10	-1,14915%		R\$ 5.528.358,30	3,33433%		R\$ 5.712.692,10	9,05298%		R\$ 6.229.860,90

PLANILHAS dos Itens 2 ao 5															
VALOR ATUAL (1º TA)				VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)			VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)			VALOR REPACTUADO (1º.05.2022)			VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022)		
ITEM	Valor Mensal	Valor Anual	CUSTO GLOBAL PARA 30 MESES	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)
Item 2 - Serviços sob demanda	R\$ 186.666,67	R\$ 2.240.000,00	R\$ 5.600.000,00	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
Item 3 - Materiais e insumos	R\$ 3.592,21	R\$ 43.106,48	R\$ 107.766,21	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
Item 4 - Sistema de ponto eletrônico	R\$ 45,42	R\$ 545,04	R\$ 1.362,60	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
Item 5 - Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas	R\$ 3.178,82	R\$ 38.145,84	R\$ 95.364,60	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - Itens 2 ao 5	R\$ 193.483,11	R\$ 2.321.797,37	R\$ 5.804.493,41	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

RESUMO GERAL 1 - VALOR ATUAL (1º TA) X VALOR REAJUSTADO									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR ANUAL ATUAL	VALOR ATUAL (30 MESES)	VALOR MENSAL REAJUSTADO (28.04.2022)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (28.04.2022)	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 183.010,50	R\$ 2.196.126,00	R\$ 5.490.315,00	R\$ 186.420,87	R\$ 2.237.050,44	R\$ 5.592.626,10	1,86348%	R\$ 40.324,44
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 193.483,11	R\$ 2.321.797,37	R\$ 5.804.493,41	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	12,89271%	R\$ 299.342,59
	TOTAL	R\$ 376.493,61	R\$ 4.517.923,37	R\$ 11.294.808,41	R\$ 404.849,20	R\$ 4.858.190,39	R\$ 12.145.475,98	7,53149%	R\$ 340.267,03

RESUMO GERAL 2 - VALOR REAJUSTADO x VALOR REVISADO AVP									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO (28.04.2022)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (28.04.2022)	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL REVISADO AVP (28.04.2022)	VALOR ANUAL REVISADO AVP (28.04.2022)	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 186.420,87	R\$ 2.237.050,44	R\$ 5.592.626,10	R\$ 184.278,61	R\$ 2.211.343,32	R\$ 5.528.358,30	-1,14815%	R\$ (35.707,19)
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 404.849,20	R\$ 4.858.190,39	R\$ 12.145.475,98	R\$ 402.706,94	R\$ 4.832.483,27	R\$ 12.081.206,18	-0,52915%	R\$ (25.707,12)

RESUMO GERAL 3 - VALOR REVISADO AVP x VALOR REPACTUADO									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REVISADO AVP (28.04.2022)	VALOR ANUAL REVISADO AVP (28.04.2022)	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.05.2022)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.05.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 184.278,61	R\$ 2.211.343,32	R\$ 5.528.358,30	R\$ 190.423,07	R\$ 2.285.076,84	R\$ 5.712.692,10	3,33433%	R\$ 73.733,52
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 402.706,94	R\$ 4.832.483,27	R\$ 12.081.206,18	R\$ 408.851,40	R\$ 4.906.216,79	R\$ 12.265.541,98	1,52579%	R\$ 73.733,52

RESUMO GERAL 4 - VALOR REPACTUADO x VALOR RETIFICADO VA									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.05.2022)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.05.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.05.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL RETIFICADO VA (1º.08.2022)	VALOR ANUAL RETIFICADO VA (1º.08.2022)	VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 190.423,07	R\$ 2.285.076,84	R\$ 5.712.692,10	R\$ 207.862,03	R\$ 2.491.944,36	R\$ 6.229.860,90	9,05289%	R\$ 206.867,52
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 408.851,40	R\$ 4.906.216,79	R\$ 12.265.541,98	R\$ 426.090,36	R\$ 5.113.084,31	R\$ 12.782.710,78	4,21644%	R\$ 206.867,52

Empresa: **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**
Processo de Repactuação: **00200.017561/2022-13**
Contrato N°: **0030/2021**
Vigência: 28.04.2021 a 27.10.2023

RESUMO GERAL - PARTE 2

PLANILHA 1 - MÃO DE OBRA

Instruções e serem autorizadas:

- 5) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2022/2023 - SENGE/DF x SINDUSCON/DF para a categoria do item "1", **com vigência a partir de 1º de setembro de 2022**
- 6) Atualização dos custos do Terceiro Termo Aditivo, referente ao acréscimo quantitativo, **com vigência a partir de 19 de outubro de 2022**; e
- 7) Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT: 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF (2ª parcela da repactuação para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7)", **com vigência a partir de 1º de novembro de 2022.**

			Atualização da revisão do V.alim.		Repactuação do item "1"			Atualização do Acréscimo						2ª parcela da repactuação de preços 2022 (Itens de 2 a 7)		
			VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022)		Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)		VALOR ATUALIZADO DO ACRÉSCIMO (MÃO DE OBRA + UNIFORME) (19.10.2022)			VALOR CONSOLIDADO			Índice (%)	VALOR REPACTUADO (1º.11.2022)	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE CONSOLIDADA	PREÇO UNITÁRIO MENSAL CONSOLIDADO	PREÇO TOTAL MENSAL CONSOLIDADO		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Supervisor(a)-Geral	1	R\$ 19.171,63	R\$ 19.171,63	7,94523%	R\$ 20.694,86	R\$ 20.694,86	0	R\$ 20.666,03	R\$ (28,83)	1	R\$ 20.666,03	R\$ 20.666,03	0,00000%	R\$ 20.666,03	R\$ 20.666,03
1.1	Supervisor(a)-Geral (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 19.171,63	R\$ -	0,00000%	R\$ 20.694,86	R\$ -	1	R\$ 20.938,18	R\$ 20.938,18	1	R\$ 20.938,18	R\$ 20.938,18	0,00000%	R\$ 20.938,18	R\$ 20.938,18
2	Supervisor(a) de Obras e Manutenção – Apoio de campo – Segurança do Trabalho	1	R\$ 9.446,34	R\$ 9.446,34	0,00000%	R\$ 9.446,34	R\$ 9.446,34	0	R\$ 9.417,39	R\$ (28,95)	1	R\$ 9.417,39	R\$ 9.417,39	3,05828%	R\$ 9.705,40	R\$ 9.705,40
2.1	Supervisor(a) de Obras e Manutenção – Apoio de campo – Segurança do Trabalho (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 9.446,34	R\$ -	0,00000%	R\$ 9.446,34	R\$ -	1	R\$ 9.529,82	R\$ 9.529,82	1	R\$ 9.529,82	R\$ 9.529,82	3,06449%	R\$ 9.821,86	R\$ 9.821,86
3	Técnico(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção	2	R\$ 9.446,31	R\$ 18.892,62	0,00000%	R\$ 9.446,31	R\$ 18.892,62	0	R\$ 9.417,33	R\$ (57,96)	2	R\$ 9.417,33	R\$ 18.834,66	3,05840%	R\$ 9.705,35	R\$ 19.410,70
3.1	Técnico(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 9.446,31	R\$ -	0,00000%	R\$ 9.446,31	R\$ -	2	R\$ 9.529,77	R\$ 19.059,54	2	R\$ 9.529,77	R\$ 19.059,54	3,06461%	R\$ 9.821,82	R\$ 19.643,64
4	Mestre de Obras (Posto de Trabalho)	3	R\$ 12.316,57	R\$ 36.949,71	0,00000%	R\$ 12.316,57	R\$ 36.949,71	0	R\$ 12.287,63	R\$ (86,82)	3	R\$ 12.287,63	R\$ 36.862,89	3,18629%	R\$ 12.679,15	R\$ 38.037,45
4.1	Mestre de Obras (Posto de Trabalho) (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 12.316,57	R\$ -	0,00000%	R\$ 12.316,57	R\$ -	1	R\$ 12.440,36	R\$ 12.440,36	1	R\$ 12.440,36	R\$ 12.440,36	3,19139%	R\$ 12.837,38	R\$ 12.837,38
5	Oficial de Serviços Gerais	13	R\$ 5.596,13	R\$ 72.749,69	0,00000%	R\$ 5.596,13	R\$ 72.749,69	0	R\$ 5.567,17	R\$ (376,48)	13	R\$ 5.567,17	R\$ 72.373,21	3,48528%	R\$ 5.761,20	R\$ 74.895,60
5.1	Oficial de Serviços Gerais (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 5.596,13	R\$ -	0,00000%	R\$ 5.596,13	R\$ -	3	R\$ 5.623,46	R\$ 16.870,38	3	R\$ 5.623,46	R\$ 16.870,38	3,50105%	R\$ 5.820,34	R\$ 17.461,02
6	Ajudante de Serviços Gerais	9	R\$ 4.375,02	R\$ 39.375,18	0,00000%	R\$ 4.375,02	R\$ 39.375,18	0	R\$ 4.346,00	R\$ (261,18)	9	R\$ 4.346,00	R\$ 39.114,00	3,04050%	R\$ 4.478,14	R\$ 40.303,26
6.1	Ajudante de Serviços Gerais (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)	0	R\$ 4.375,02	R\$ -	0,00000%	R\$ 4.375,02	R\$ -	3	R\$ 4.384,37	R\$ 13.153,11	3	R\$ 4.384,37	R\$ 13.153,11	3,05814%	R\$ 4.518,45	R\$ 13.555,35
7	Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxarifado	2	R\$ 5.538,43	R\$ 11.076,86	0,00000%	R\$ 5.538,43	R\$ 11.076,86	0	R\$ 5.509,48	R\$ (57,90)	2	R\$ 5.509,48	R\$ 11.018,96	3,46984%	R\$ 5.700,65	R\$ 11.401,30
TOTAL MENSAL				R\$ 207.662,03	0,73351%		R\$ 209.185,26	11		R\$ 91.093,27	42		R\$ 300.278,53	2,79695%		R\$ 308.677,17
TOTAL ANUAL				R\$ 2.491.944,36	0,73351%		R\$ 2.510.223,12			R\$ 1.093.119,24			R\$ 3.603.342,36	2,79695%		R\$ 3.704.126,04
TOTAL 30 MESES				R\$ 6.229.860,90	0,73351%		R\$ 6.275.557,80			R\$ 2.732.788,10			R\$ 9.008.355,90	2,79695%		R\$ 9.260.315,10

PLANILHAS dos Itens 2 ao 5												
VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022)				VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)			VALOR CONSOLIDADO			VALOR REPACTUADO (1º.11.2022)		
ITEM	Valor Mensal	Valor Anual	CUSTO GLOBAL PARA 30 MESES	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global (30 Meses)
Item 2 - Serviços sob demanda	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89	R\$ 210.735,46	R\$ 2.528.825,56	R\$ 6.322.063,89
Item 3 - Materiais e insumos	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59	R\$ 4.052,89	R\$ 48.634,64	R\$ 121.586,59
Item 4 - Sistema de ponto eletrônico	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40	R\$ 51,28	R\$ 615,36	R\$ 1.538,40
Item 5 - Depreciação de ferramentas, veículos e plataformas	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00	R\$ 3.588,70	R\$ 43.064,40	R\$ 107.661,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - Itens 2 ao 5	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88

RESUMO GERAL 5 - VALOR RETIFICADO VA X VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL RETIFICADO VA (1º.08.2022)	VALOR ANUAL RETIFICADO VA (1º.08.2022)	VALOR RETIFICADO VA (1º.08.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.09.2022)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.09.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 207.662,03	R\$ 2.491.944,36	R\$ 6.229.860,90	R\$ 209.185,26	R\$ 2.510.223,12	R\$ 6.275.557,80	0,73351%	R\$ 18.278,76
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 426.090,36	R\$ 5.113.084,31	R\$ 12.782.710,78	R\$ 427.613,59	R\$ 5.131.363,07	R\$ 12.828.407,68	0,35749%	R\$ 18.278,76

RESUMO GERAL 6 - VALOR REPACTUADO (1º.09.2022) X VALOR CONSOLIDADO									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.09.2022)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.09.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL CONSOLIDADO (19.10.2022)	VALOR ANUAL CONSOLIDADO (19.10.2022)	VALOR CONSOLIDADO (19.10.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 209.185,26	R\$ 2.510.223,12	R\$ 6.275.557,80	R\$ 300.278,53	R\$ 3.603.342,36	R\$ 9.008.355,90	43,54670%	R\$ 1.093.119,24
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 427.613,59	R\$ 5.131.363,07	R\$ 12.828.407,68	R\$ 518.706,86	R\$ 6.224.482,31	R\$ 15.561.205,78	21,30271%	R\$ 1.093.119,24

RESUMO GERAL 7 - VALOR CONSOLIDADO x VALOR REPACTUADO									
Itens	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL CONSOLIDADO (19.10.2022)	VALOR ANUAL CONSOLIDADO (19.10.2022)	VALOR CONSOLIDADO (19.10.2022) (30 MESES)	VALOR MENSAL REPACTUADO (1º.11.2022)	VALOR ANUAL REPACTUADO (1º.11.2022)	VALOR REPACTUADO (1º.11.2022) (30 MESES)	Índice (%)	Diferença (R\$) (12 meses)
1	MÃO DE OBRA (Preços revisados)	R\$ 300.278,53	R\$ 3.603.342,36	R\$ 9.008.355,90	R\$ 308.677,17	R\$ 3.704.126,04	R\$ 9.260.315,10	2,79695%	R\$ 100.783,68
2 a 5	Serviços, Materiais e Ferramentas	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	R\$ 218.428,33	R\$ 2.621.139,95	R\$ 6.552.849,88	0,00000%	R\$ -
TOTAL		R\$ 518.706,86	R\$ 6.224.482,31	R\$ 15.561.205,78	R\$ 527.105,50	R\$ 6.325.265,99	R\$ 15.513.164,98	1,61915%	R\$ 100.783,68

O Contrato nº 030/2020 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do presente termo aditivo, se autorizado. (Último evento: REPACTUAÇÃO - 1º.11.2022)	
Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	5,43577%
Percentual do Lucro (com Tributos)	8,03374%
	Proporção
Fator K (Atualizado)	2,37964
Fator K (Processo Licitatório)	2,33000

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 0030/2021
Vigência: 28/04/2021 a 27/10/2023

Supervisor(a)-Geral												
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>					12,89287%							
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>												
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>												
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2022/2023 - SENGE/DF x SINDUSCON/DF para a categoria do item "1", <u>com vigência a partir de 1º de setembro de 2022</u>										PISO		
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>												
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)
Salário Base		9.366,57		9.366,57		9.366,57		9.366,57		10.302,00		10.302,00
Adicional de Periculosidade												
Adicional Insalubridade SM												
Adicional Noturno												
Adicional de HE												
Hora Noturna Adicional												
Intervalo Intrajornada												
Outros Dif horas extras												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.366,57		9.366,57		9.366,57		9.366,57		10.302,00		10.302,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS												
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		594,66		594,66		594,66		917,84		917,84		917,84
Plano de Saúde												
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		605,79		605,79		605,79		928,97		928,97		928,97
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS												
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81
EPI's												
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	154,53	1,50000%	154,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	103,02	1,00000%	103,02
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	20,60	0,20000%	20,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	257,55	2,50000%	257,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	824,16	8,00000%	824,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	304,42	2,95500%	304,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	61,81	0,60000%	61,81
TOTAL :	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.726,09	16,75500%	1.726,09
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	858,50	8,33333%	858,50
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	143,84	1,39625%	143,84
TOTAL :	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	1.002,34	9,72958%	1.002,34
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	2,13	0,02070%	2,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,36	0,00347%	0,36
TOTAL :	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,49	0,02417%	2,49
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	42,93	0,41667%	42,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,43	0,03333%	3,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	182,13	1,94444%	182,13	0,19444%	18,21	0,19444%	18,21	0,19444%	20,03	0,19444%	20,03
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	30,52	0,32579%	30,52	0,03258%	3,05	0,03258%	3,05	0,03258%	3,36	0,03258%	3,36
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	393,54	3,82000%	393,54
TOTAL :	6,54023%	612,60	6,54023%	612,60	4,49702%	421,21	4,49702%	421,21	4,49702%	463,29	4,49702%	463,29
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	858,50	8,33333%	858,50

Terço constitucional de férias	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	286,17	2,77778%	286,17
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	71,54	0,69444%	71,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	2,15	0,02083%	2,15
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	28,62	0,27778%	28,62
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	34,34	0,33333%	34,34
Subtotal	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.281,32	12,43750%	1.281,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	214,68	2,08390%	214,68
TOTAL :	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.496,00	14,52%	1.496,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.726,09	16,75500%	1.726,09
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	1.002,34	9,72958%	1.002,34
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,49	0,02417%	2,49
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	612,60	6,54023%	612,60	4,49702%	421,21	4,49702%	421,21	4,49702%	463,29	4,49702%	463,29
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.496,00	14,52140%	1.496,00
TOTAL :	47,57038%	4.455,73	47,57038%	4.455,73	45,52717%	4.264,34	45,52717%	4.264,34	45,52717%	4.690,21	45,52717%	4.690,21
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 14.503,46		R\$ 14.513,19		R\$ 14.321,80		R\$ 14.644,98		R\$ 16.006,28		R\$ 15.983,99
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,07869%	881,62	6,85783%	995,29	6,85783%	982,16	6,85783%	1.004,33	6,27460%	1.004,33	6,27460%	1.002,93
LUCRO	8,46879%	1.302,93	9,48462%	1.470,92	9,48462%	1.451,52	9,48462%	1.484,28	8,72561%	1.484,28	8,72561%	1.482,21
TRIBUTOS	10,63050%	1.985,04	10,63050%	2.019,70	10,63050%	1.993,06	10,63050%	2.038,03	10,63050%	2.199,97	10,63050%	2.196,90
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	138,57	0,74210%	140,99	0,74210%	139,13	0,74210%	142,27	0,74210%	153,58	0,74210%	153,36
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	632,72	3,38840%	643,77	3,38840%	635,28	3,38840%	649,61	3,38840%	701,22	3,38840%	700,25
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	373,46	2,00000%	379,98	2,00000%	374,97	2,00000%	383,43	2,00000%	413,90	2,00000%	413,32
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	840,29	4,50000%	854,96	4,50000%	843,68	4,50000%	862,72	4,50000%	931,27	4,50000%	929,97
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,17798%	4.169,59	26,97295%	4.485,91	26,97295%	4.426,74	26,97295%	4.526,64	25,63071%	4.688,58	25,63071%	4.682,04
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	18.673,05	1	18.999,10	1	18.748,54	1	19.171,63	1	20.694,86	1	20.666,03

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.144,67	11,11111%	R\$ 1.144,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 858,50	8,33333%	R\$ 858,50
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 335,63	3,25792%	R\$ 335,63
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 393,54	3,82000%	R\$ 393,54
Subtotal DGBM		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.732,34		R\$ 2.732,34
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,07869%	R\$ 151,01	6,85783%	R\$ 170,36	6,85783%	R\$ 170,36	6,85783%	R\$ 170,36	6,27460%	R\$ 171,44	6,27460%	R\$ 171,44
Lucro (módulo 5)	8,46879%	R\$ 223,17	9,48462%	R\$ 251,78	9,48462%	R\$ 251,78	9,48462%	R\$ 251,78	8,72561%	R\$ 253,37	8,72561%	R\$ 253,37
TOTAL DGBM		R\$ 2.858,41		R\$ 2.906,37		R\$ 2.906,37		R\$ 2.906,37		R\$ 3.157,15		R\$ 3.157,15

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 0030/2021
Vigência: 28/04/2021 a 27/10/2023

Supervisor(a)-Geral (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)												
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>					12,89287%							
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>												
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>												
Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT 2022/2023 - SENGE/DF x SINDUSCON/DF para a categoria do item "1", <u>com vigência a partir de 1º de setembro de 2022</u>										PISO		
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>												
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)
Salário Base		9.366,57		9.366,57		9.366,57		9.366,57		10.302,00		10.302,00
Adicional de Periculosidade												
Adicional Insalubridade SM												
Adicional Noturno												
Adicional de HE												
Hora Noturna Adicional												
Intervalo Intrajornada												
Outros Dif horas extras												
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.366,57		9.366,57		9.366,57		9.366,57		10.302,00		10.302,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS												
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		594,66		594,66		594,66		917,84		917,84		917,84
Plano de Saúde												
Seguro de Vida e Auxílio Funeral		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		605,79		605,79		605,79		928,97		928,97		928,97
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS												
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81
EPI's												
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS												
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	140,50	1,50000%	154,53	1,50000%	154,53
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	93,67	1,00000%	103,02	1,00000%	103,02
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	18,73	0,20000%	20,60	0,20000%	20,60
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	234,16	2,50000%	257,55	2,50000%	257,55
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	749,33	8,00000%	824,16	8,00000%	824,16
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	276,78	2,95500%	304,42	2,95500%	304,42
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	56,20	0,60000%	61,81	0,60000%	61,81
TOTAL:	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.726,09	16,75500%	1.726,09
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	858,50	8,33333%	858,50
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	130,78	1,39625%	143,84	1,39625%	143,84
TOTAL:	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	1.002,34	9,72958%	1.002,34
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	1,94	0,02070%	2,13	0,02070%	2,13
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,33	0,00347%	0,36	0,00347%	0,36
TOTAL:	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,49	0,02417%	2,49
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	39,03	0,41667%	42,93	0,41667%	42,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,12	0,03333%	3,43	0,03333%	3,43
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	182,13	1,94444%	182,13	0,19444%	18,21	0,19444%	18,21	0,19444%	20,03	0,19444%	200,32
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	30,52	0,32579%	30,52	0,03258%	3,05	0,03258%	3,05	0,03258%	3,36	0,32579%	33,56
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	357,80	3,82000%	393,54	3,82000%	393,54
TOTAL:	6,54023%	612,60	6,54023%	612,60	4,49702%	421,21	4,49702%	421,21	4,49702%	463,29	6,54023%	673,78
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	780,55	8,33333%	858,50	8,33333%	858,50

Terço constitucional de férias	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	260,18	2,77778%	286,17	2,77778%	286,17
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	65,05	0,69444%	71,54	0,69444%	71,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	1,95	0,02083%	2,15	0,02083%	2,15
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	26,02	0,27778%	28,62	0,27778%	28,62
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	31,22	0,33333%	34,34	0,33333%	34,34
Subtotal	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.164,97	12,43750%	1.281,32	12,43750%	1.281,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	195,19	2,08390%	214,68	2,08390%	214,68
TOTAL :	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.360,16	14,52%	1.496,00	14,52%	1.496,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.569,37	16,75500%	1.726,09	16,75500%	1.726,09
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	911,33	9,72958%	1.002,34	9,72958%	1.002,34
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,27	0,02417%	2,49	0,02417%	2,49
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	612,60	6,54023%	612,60	4,49702%	421,21	4,49702%	421,21	4,49702%	463,29	6,54023%	673,78
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.360,16	14,52140%	1.496,00	14,52140%	1.496,00
TOTAL :	47,57038%	4.455,73	47,57038%	4.455,73	45,52717%	4.264,34	45,52717%	4.264,34	45,52717%	4.690,21	47,57038%	4.900,70
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 14.503,46		R\$ 14.513,19		R\$ 14.321,80		R\$ 14.644,98		R\$ 16.006,28		R\$ 16.194,48
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,07869%	881,62	6,85783%	995,29	6,85783%	982,16	6,85783%	1.004,33	6,27460%	1.004,33	6,27460%	1.016,14
LUCRO	8,46879%	1.302,93	9,48462%	1.470,92	9,48462%	1.451,52	9,48462%	1.484,28	8,72561%	1.484,28	8,72561%	1.501,73
TRIBUTOS	10,63050%	1.985,04	10,63050%	2.019,70	10,63050%	1.993,06	10,63050%	2.038,03	10,63050%	2.199,97	10,63050%	2.225,83
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	138,57	0,74210%	140,99	0,74210%	139,13	0,74210%	142,27	0,74210%	153,58	0,74210%	155,38
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	632,72	3,38840%	643,77	3,38840%	635,28	3,38840%	649,61	3,38840%	701,22	3,38840%	709,47
Tributos Estaduais												
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	373,46	2,00000%	379,98	2,00000%	374,97	2,00000%	383,43	2,00000%	413,90	2,00000%	418,76
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	840,29	4,50000%	854,96	4,50000%	843,68	4,50000%	862,72	4,50000%	931,27	4,50000%	942,22
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,17798%	4.169,59	26,97295%	4.485,91	26,97295%	4.426,74	26,97295%	4.526,64	25,63071%	4.688,58	25,63071%	4.743,70
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	18.673,05	1	18.999,10	1	18.748,54	1	19.171,63	1	20.694,86	1	20.938,18

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR REPACTUADO (1º.09.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.040,73	11,11111%	R\$ 1.144,67	11,11111%	R\$ 1.144,67
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 780,55	8,33333%	R\$ 858,50	8,33333%	R\$ 858,50
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 305,15	3,25792%	R\$ 335,63	3,25792%	R\$ 335,63
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 357,80	3,82000%	R\$ 393,54	3,82000%	R\$ 393,54
Subtotal DGBM		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.484,23		R\$ 2.732,34		R\$ 2.732,34
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,07869%	R\$ 151,01	6,85783%	R\$ 170,36	6,85783%	R\$ 170,36	6,85783%	R\$ 170,36	6,27460%	R\$ 171,44	6,27460%	R\$ 171,44
Lucro (módulo 5)	8,46879%	R\$ 223,17	9,48462%	R\$ 251,78	9,48462%	R\$ 251,78	9,48462%	R\$ 251,78	8,72561%	R\$ 253,37	8,72561%	R\$ 253,37
TOTAL DGBM		R\$ 2.858,41		R\$ 2.906,37		R\$ 2.906,37		R\$ 2.906,37		R\$ 3.157,15		R\$ 3.157,15

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 0030/2021
Vigência: 28/04/2021 a 27/10/2023

Supervisor(a) de Obras e Manutenção – Apoio de campo – Segurança do Trabalho														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								4,37%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														4,36%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	66,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	44,11
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	110,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	352,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	130,34
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	26,46
TOTAL :	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	61,59
TOTAL :	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15
TOTAL :	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	18,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	8,23	1,94444%	8,23	1,94444%	8,23	1,94444%	8,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	1,38	0,32579%	1,38	0,32579%	1,38	0,32579%	1,44
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	168,49
TOTAL :	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	282,42	6,54023%	282,42	6,54023%	282,42	6,54023%	295,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Terço constitucional de férias	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	122,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	30,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,92
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	12,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,70

	Subtotal	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	548,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	91,92
	TOTAL :	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	640,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	4,49702%	182,42	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	4,49702%	198,36
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	640,50
	TOTAL :	47,57038%	1.929,75	47,57038%	1.929,75	45,52717%	1.846,86	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	45,52717%	2.008,09
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.652,12		R\$ 6.661,85		R\$ 6.578,96		R\$ 6.836,93		R\$ 7.268,13		R\$ 7.245,84		R\$ 7.503,24
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		6,00966%	399,77	6,77454%	451,31	6,77454%	445,69	6,51886%	445,69	6,51886%	473,80	6,51886%	472,35	6,29528%	472,35
LUCRO		8,37804%	590,81	9,37670%	666,98	9,37670%	658,68	9,04455%	658,68	9,04455%	700,22	9,04455%	698,08	8,75271%	698,08
TRIBUTOS		10,63050%	909,10	10,63050%	925,44	10,63050%	913,94	10,63050%	944,62	10,63050%	1.004,20	10,63050%	1.001,12	10,63050%	1.031,73
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	63,46	0,74210%	64,60	0,74210%	63,80	0,74210%	65,94	0,74210%	70,10	0,74210%	69,89	0,74210%	72,02
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	289,77	3,38840%	294,98	3,38840%	291,31	3,38840%	301,09	3,38840%	320,08	3,38840%	319,10	3,38840%	328,86
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	171,04	2,00000%	174,11	2,00000%	171,95	2,00000%	177,72	2,00000%	188,93	2,00000%	188,35	2,00000%	194,11
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	384,83	4,50000%	391,75	4,50000%	386,88	4,50000%	399,87	4,50000%	425,09	4,50000%	423,78	4,50000%	436,74
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,01820%	1.899,68	26,78174%	2.043,73	26,78174%	2.018,31	26,19391%	2.048,99	26,19391%	2.178,22	26,19391%	2.171,55	25,67849%	2.202,16
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	8.551,80	1	8.705,59	1	8.597,26	1	8.885,92	1	9.446,34	1	9.417,39	1	9.705,40

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 490,08
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 367,56
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 143,70
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 168,49
Subtotal DGBM		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.169,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,00966%	R\$ 64,66	6,77454%	R\$ 72,89	6,77454%	R\$ 72,89	6,51886%	R\$ 73,20	6,51886%	R\$ 73,20	6,51886%	R\$ 73,20	6,29528%	R\$ 73,64
Lucro (módulo 5)	8,37804%	R\$ 95,56	9,37670%	R\$ 107,72	9,37670%	R\$ 107,72	9,04455%	R\$ 108,18	9,04455%	R\$ 108,18	9,04455%	R\$ 108,18	8,75271%	R\$ 108,84
TOTAL DGBM		R\$ 1.236,12		R\$ 1.256,51		R\$ 1.256,51		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.352,31

Supervisor(a) de Obras e Manutenção – Apoio de campo – Segurança do Trabalho (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								4,37%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														4,36%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	66,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	44,11
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	110,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	352,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	130,34
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	26,46
TOTAL :	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	61,59
TOTAL :	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15
TOTAL :	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	18,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	82,3	1,94444%	82,33	1,94444%	82,33	1,94444%	85,76
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,79	0,32579%	13,79	0,32579%	13,79	0,32579%	14,37
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	168,49
TOTAL :	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	276,90	6,54023%	276,90	6,54023%	276,90	6,54023%	288,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Terço constitucional de férias	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	122,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	30,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,92
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	12,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,70

	Subtotal	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	548,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	91,92
	TOTAL :	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	640,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	4,49702%	182,42	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	6,54023%	276,90	6,54023%	288,47
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	640,50
	TOTAL :	47,57038%	1.929,75	47,57038%	1.929,75	45,52717%	1.846,86	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	47,57038%	2.014,07	47,57038%	2.098,20
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.652,12		R\$ 6.661,85		R\$ 6.578,96		R\$ 6.836,93		R\$ 7.268,13		R\$ 7.332,35		R\$ 7.593,35
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		6,00966%	399,77	6,77454%	451,31	6,77454%	445,69	6,51886%	445,69	6,51886%	473,80	6,51886%	477,99	6,29485%	477,99
LUCRO		8,37804%	590,81	9,37670%	666,98	9,37670%	658,68	9,04455%	658,68	9,04455%	700,22	9,04455%	706,41	8,75208%	706,41
TRIBUTOS		10,63050%	909,10	10,63050%	925,44	10,63050%	913,94	10,63050%	944,62	10,63050%	1.004,20	10,63050%	1.013,07	10,63050%	1.044,11
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	63,46	0,74210%	64,60	0,74210%	63,80	0,74210%	65,94	0,74210%	70,10	0,74210%	70,72	0,74210%	72,89
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	289,77	3,38840%	294,98	3,38840%	291,31	3,38840%	301,09	3,38840%	320,08	3,38840%	322,91	3,38840%	332,80
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	171,04	2,00000%	174,11	2,00000%	171,95	2,00000%	177,72	2,00000%	188,93	2,00000%	190,60	2,00000%	196,44
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	384,83	4,50000%	391,75	4,50000%	386,88	4,50000%	399,87	4,50000%	425,09	4,50000%	428,84	4,50000%	441,98
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,01820%	1.899,68	26,78174%	2.043,73	26,78174%	2.018,31	26,19391%	2.048,99	26,19391%	2.178,22	26,19391%	2.197,47	25,67743%	2.228,51
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	8.551,80	1	8.705,59	1	8.597,26	1	8.885,92	1	9.446,34	1	9.529,82	1	9.821,86

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 490,08
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 367,56
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 143,70
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 168,49
Subtotal DGBM		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.169,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,00966%	R\$ 64,66	6,77454%	R\$ 72,89	6,77454%	R\$ 72,89	6,51886%	R\$ 73,20	6,51886%	R\$ 73,20	6,51886%	R\$ 73,20	6,29485%	R\$ 73,64
Lucro (módulo 5)	8,37804%	R\$ 95,56	9,37670%	R\$ 107,72	9,37670%	R\$ 107,72	9,04455%	R\$ 108,18	9,04455%	R\$ 108,18	9,04455%	R\$ 108,18	8,75208%	R\$ 108,83
TOTAL DGBM		R\$ 1.236,12		R\$ 1.256,51		R\$ 1.256,51		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.352,30

Técnico(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								4,37%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														4,36%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	66,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	44,11
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	110,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	352,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	130,34
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	26,46
TOTAL :	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	61,59
TOTAL :	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15
TOTAL :	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	18,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	8,23	1,94444%	8,23	1,94444%	8,23	1,94444%	8,58
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	1,38	0,32579%	1,38	0,32579%	1,38	0,32579%	1,44
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	168,49
TOTAL :	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	282,42	6,54023%	282,42	6,54023%	282,42	6,54023%	295,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Terço constitucional de férias	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	122,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	30,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,92
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	12,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,70

	Subtotal	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	548,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	91,92
	TOTAL :	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	640,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	4,49702%	182,42	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	4,49702%	198,36
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	640,50
	TOTAL :	47,57038%	1.929,75	47,57038%	1.929,75	45,52717%	1.846,86	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	45,52717%	2.008,09
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.652,12		R\$ 6.661,85		R\$ 6.578,96		R\$ 6.836,93		R\$ 7.268,13		R\$ 7.245,84		R\$ 7.503,24
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		6,00921%	399,74	6,77409%	451,28	6,77409%	445,66	6,51842%	445,66	6,51842%	473,77	6,51842%	472,31	6,29475%	472,31
LUCRO		8,37807%	590,81	9,37674%	666,98	9,37674%	658,68	9,04458%	658,68	9,04458%	700,22	9,04458%	698,07	8,75263%	698,07
TRIBUTOS		10,63050%	909,10	10,63050%	925,44	10,63050%	913,93	10,63050%	944,61	10,63050%	1.004,19	10,63050%	1.001,12	10,63050%	1.031,73
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	63,46	0,74210%	64,60	0,74210%	63,80	0,74210%	65,94	0,74210%	70,10	0,74210%	69,89	0,74210%	72,02
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	289,77	3,38840%	294,98	3,38840%	291,31	3,38840%	301,09	3,38840%	320,08	3,38840%	319,10	3,38840%	328,86
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	171,04	2,00000%	174,11	2,00000%	171,94	2,00000%	177,72	2,00000%	188,93	2,00000%	188,35	2,00000%	194,11
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	384,83	4,50000%	391,75	4,50000%	386,88	4,50000%	399,86	4,50000%	425,08	4,50000%	423,78	4,50000%	436,74
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,01778%	1.899,65	26,78133%	2.043,70	26,78133%	2.018,27	26,19350%	2.048,95	26,19350%	2.178,18	26,19350%	2.171,50	25,67788%	2.202,11
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	8.551,77	1	8.705,55	1	8.597,23	1	8.885,88	1	9.446,31	1	9.417,33	1	9.705,35

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 490,08
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 367,56
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 143,70
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 168,49
Subtotal DGBM		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.169,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,00921%	R\$ 64,65	6,77409%	R\$ 72,88	6,77409%	R\$ 72,88	6,51842%	R\$ 73,20	6,51842%	R\$ 73,20	6,51842%	R\$ 73,20	6,29475%	R\$ 73,64
Lucro (módulo 5)	8,37807%	R\$ 95,56	9,37674%	R\$ 107,72	9,37674%	R\$ 107,72	9,04458%	R\$ 108,18	9,04458%	R\$ 108,18	9,04458%	R\$ 108,18	8,75263%	R\$ 108,84
TOTAL DGBM		R\$ 1.236,11		R\$ 1.256,50		R\$ 1.256,50		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.352,31

Empresa: RENOVAR ENGENHARIA LTDA.
Contrato nº 0030/2021
Vigência: 28/04/2021 a 27/10/2023

Técnico(a) em Edificações - Planejamento de Manutenção (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								4,37%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														4,36%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		4.056,61		4.056,61		4.056,61		4.233,88		4.233,88		4.233,88		4.410,75
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	60,85	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	63,51	1,50000%	66,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	40,57	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	42,34	1,00000%	44,11
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,11	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,47	0,20000%	8,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	101,42	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	105,85	2,50000%	110,27
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	324,53	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	338,71	8,00000%	352,86
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	119,87	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	125,11	2,95500%	130,34
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	24,34	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	25,40	0,60000%	26,46
TOTAL :	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	56,64	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	59,12	1,39625%	61,59
TOTAL :	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,84	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,88	0,02070%	0,91
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,14	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15	0,00347%	0,15
TOTAL :	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	16,90	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	17,64	0,41667%	18,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,35	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,41	0,03333%	1,47
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	78,88	1,94444%	82,3	1,94444%	82,33	1,94444%	82,33	1,94444%	85,76
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,22	0,32579%	13,79	0,32579%	13,79	0,32579%	13,79	0,32579%	14,37
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	154,96	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	161,73	3,82000%	168,49
TOTAL :	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	6,54023%	276,90	6,54023%	276,90	6,54023%	276,90	6,54023%	288,47
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	338,05	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	352,82	8,33333%	367,56
Terço constitucional de férias	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	112,68	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	117,61	2,77778%	122,52
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	28,17	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	29,40	0,69444%	30,63
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,85	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,88	0,02083%	0,92
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,27	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	11,76	0,27778%	12,25
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	13,52	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,11	0,33333%	14,70

Subtotal	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	504,54	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	526,58	12,43750%	548,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	84,54	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	88,23	2,08390%	91,92
TOTAL :	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	589,08	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	614,81	14,52%	640,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	679,69	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	709,39	16,75500%	739,02
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	394,69	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	411,94	9,72958%	429,15
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	0,98	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,03	0,02417%	1,06
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	265,31	6,54023%	265,31	4,49702%	182,42	4,49702%	190,39	4,49702%	190,39	6,54023%	276,90	6,54023%	288,47
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	589,08	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	614,81	14,52140%	640,50
TOTAL :	47,57038%	1.929,75	47,57038%	1.929,75	45,52717%	1.846,86	45,52717%	1.927,56	45,52717%	1.927,56	47,57038%	2.014,07	47,57038%	2.098,20
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 6.652,12		R\$ 6.661,85		R\$ 6.578,96		R\$ 6.836,93		R\$ 6.836,93		R\$ 7.268,13		R\$ 7.593,35
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,00921%	399,74	6,77409%	451,28	6,77409%	445,66	6,51842%	445,66	6,51842%	473,77	6,51842%	477,95	6,29432%	477,95
LUCRO	8,37807%	590,81	9,37674%	666,98	9,37674%	658,68	9,04458%	658,68	9,04458%	700,22	9,04458%	706,41	8,75212%	706,41
TRIBUTOS	10,63050%	909,10	10,63050%	925,44	10,63050%	913,93	10,63050%	944,61	10,63050%	1.004,19	10,63050%	1.013,07	10,63050%	1.044,11
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	63,46	0,74210%	64,60	0,74210%	63,80	0,74210%	65,94	0,74210%	70,10	0,74210%	70,72	0,74210%	72,89
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	289,77	3,38840%	294,98	3,38840%	291,31	3,38840%	301,09	3,38840%	320,08	3,38840%	322,91	3,38840%	332,80
Tributos Estaduais														
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	171,04	2,00000%	174,11	2,00000%	171,94	2,00000%	177,72	2,00000%	188,93	2,00000%	190,60	2,00000%	196,44
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	384,83	4,50000%	391,75	4,50000%	386,88	4,50000%	399,86	4,50000%	425,08	4,50000%	428,84	4,50000%	441,98
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,01778%	1.899,65	26,78133%	2.043,70	26,78133%	2.018,27	26,19350%	2.048,95	26,19350%	2.178,18	26,19350%	2.197,43	25,67694%	2.228,47
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	8.551,77	1	8.705,55	1	8.597,23	1	8.885,88	1	9.446,31	1	9.529,77	1	9.821,82

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 450,73	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 470,43	11,11111%	R\$ 490,08
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 338,05	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 352,82	8,33333%	R\$ 367,56
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 132,16	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 137,94	3,25792%	R\$ 143,70
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 154,96	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 161,73	3,82000%	R\$ 168,49
Subtotal DGBM		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.075,90		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.122,92		R\$ 1.169,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,00921%	R\$ 64,65	6,77409%	R\$ 72,88	6,77409%	R\$ 72,88	6,51842%	R\$ 73,20	6,51842%	R\$ 73,20	6,51842%	R\$ 73,20	6,29432%	R\$ 73,63
Lucro (módulo 5)	8,37807%	R\$ 95,56	9,37674%	R\$ 107,72	9,37674%	R\$ 107,72	9,04458%	R\$ 108,18	9,04458%	R\$ 108,18	9,04458%	R\$ 108,18	8,75212%	R\$ 108,83
TOTAL DGBM		R\$ 1.236,11		R\$ 1.256,50		R\$ 1.256,50		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.304,30		R\$ 1.352,29

Mestre de Obras (Posto de Trabalho)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>					12,89287%									
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>										4,37%				
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														4,36%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ª TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2ª TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3ª TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		5.514,73		5.514,73		5.514,73		5.755,72		5.755,72		5.755,72		5.996,16
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.514,73		5.514,73		5.514,73		5.755,72		5.755,72		5.755,72		5.996,16
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18ª)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	82,72	1,50000%	82,72	1,50000%	82,72	1,50000%	86,34	1,50000%	86,34	1,50000%	86,34	1,50000%	89,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	55,15	1,00000%	55,15	1,00000%	55,15	1,00000%	57,56	1,00000%	57,56	1,00000%	57,56	1,00000%	59,96
INCRFA (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,03	0,20000%	11,03	0,20000%	11,03	0,20000%	11,51	0,20000%	11,51	0,20000%	11,51	0,20000%	11,99
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	137,87	2,50000%	137,87	2,50000%	137,87	2,50000%	143,89	2,50000%	143,89	2,50000%	143,89	2,50000%	149,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	441,18	8,00000%	441,18	8,00000%	441,18	8,00000%	460,46	8,00000%	460,46	8,00000%	460,46	8,00000%	479,69
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	162,96	2,95500%	162,96	2,95500%	162,96	2,95500%	170,08	2,95500%	170,08	2,95500%	170,08	2,95500%	177,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,09	0,60000%	33,09	0,60000%	33,09	0,60000%	34,53	0,60000%	34,53	0,60000%	34,53	0,60000%	35,98
TOTAL :	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	1.004,65
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	499,68
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	77,00	1,39625%	77,00	1,39625%	77,00	1,39625%	80,36	1,39625%	80,36	1,39625%	80,36	1,39625%	83,72
TOTAL :	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	583,40
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	1,14	0,02070%	1,14	0,02070%	1,14	0,02070%	1,19	0,02070%	1,19	0,02070%	1,19	0,02070%	1,24
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,19	0,00347%	0,19	0,00347%	0,19	0,00347%	0,20	0,00347%	0,20	0,00347%	0,20	0,00347%	0,21
TOTAL :	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,45
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	22,98	0,41667%	22,98	0,41667%	22,98	0,41667%	23,98	0,41667%	23,98	0,41667%	23,98	0,41667%	24,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,84	0,03333%	1,84	0,03333%	1,84	0,03333%	1,92	0,03333%	1,92	0,03333%	1,92	0,03333%	2,00
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	107,23	1,94444%	107,23	1,94444%	107,23	1,94444%	111,19	1,94444%	111,19	1,94444%	111,19	1,94444%	116,66
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	17,97	0,32579%	17,97	0,32579%	17,97	0,32579%	18,88	0,32579%	18,88	0,32579%	18,88	0,32579%	19,55
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	210,66	3,82000%	210,66	3,82000%	210,66	3,82000%	219,87	3,82000%	219,87	3,82000%	219,87	3,82000%	229,05
TOTAL :	6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	6,54023%	375,84	6,54023%	375,84	6,54023%	375,84	6,54023%	388,64
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	499,68
Terço constitucional de férias	2,77778%	153,19	2,77778%	153,19	2,77778%	153,19	2,77778%	159,88	2,77778%	159,88	2,77778%	159,88	2,77778%	166,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	38,30	0,69444%	38,30	0,69444%	38,30	0,69444%	39,97	0,69444%	39,97	0,69444%	39,97	0,69444%	41,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,15	0,02083%	1,15	0,02083%	1,15	0,02083%	1,20	0,02083%	1,20	0,02083%	1,20	0,02083%	1,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	15,32	0,27778%	15,32	0,27778%	15,32	0,27778%	15,99	0,27778%	15,99	0,27778%	15,99	0,27778%	16,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	18,38	0,33333%	18,38	0,33333%	18,38	0,33333%	19,19	0,33333%	19,19	0,33333%	19,19	0,33333%	19,99

	Subtotal	12,43750%	685,90	12,43750%	685,90	12,43750%	685,90	12,43750%	715,87	12,43750%	715,87	12,43750%	715,87	12,43750%	745,78
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	114,92	2,08390%	114,92	2,08390%	114,92	2,08390%	119,94	2,08390%	119,94	2,08390%	119,94	2,08390%	124,95
	TOTAL :	14,52%	800,82	14,52%	800,82	14,52%	800,82	14,52%	835,81	14,52%	835,81	14,52%	835,81	14,52%	870,73
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	1.004,65
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	583,40
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,45
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	4,49702%	248,00	4,49702%	258,84	4,49702%	258,84	4,49702%	258,84	4,49702%	269,64
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	800,82	14,52140%	800,82	14,52140%	800,82	14,52140%	835,81	14,52140%	835,81	14,52140%	835,81	14,52140%	870,73
	TOTAL :	47,57038%	2.623,39	47,57038%	2.623,39	45,52717%	2.510,71	45,52717%	2.620,41	45,52717%	2.620,41	45,52717%	2.620,41	45,52717%	2.729,87
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.803,88		R\$ 8.813,61		R\$ 8.700,93		R\$ 9.051,62		R\$ 9.482,82		R\$ 9.460,53		R\$ 9.810,43
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		5,98497%	526,91	6,74911%	594,84	6,74911%	587,24	6,48768%	587,24	6,48768%	615,22	6,48768%	613,77	6,25630%	613,77
LUCRO		8,34570%	778,72	9,34394%	879,12	9,34394%	867,88	9,00397%	867,88	9,00397%	909,22	9,00397%	907,09	8,70177%	907,09
TRIBUTOS		10,63050%	1.202,53	10,63050%	1.223,72	10,63050%	1.208,05	10,63050%	1.249,78	10,63050%	1.309,31	10,63050%	1.306,23	10,63050%	1.347,85
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	83,95	0,74210%	85,43	0,74210%	84,33	0,74210%	87,25	0,74210%	91,40	0,74210%	91,19	0,74210%	94,09
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	383,30	3,38840%	390,05	3,38840%	385,06	3,38840%	398,36	3,38840%	417,33	3,38840%	416,35	3,38840%	429,62
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	226,24	2,00000%	230,23	2,00000%	227,28	2,00000%	235,13	2,00000%	246,33	2,00000%	245,75	2,00000%	253,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	509,04	4,50000%	518,01	4,50000%	511,38	4,50000%	529,04	4,50000%	554,25	4,50000%	552,94	4,50000%	570,56
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,96117%	2.508,16	26,72355%	2.697,68	26,72355%	2.663,17	26,12215%	2.704,90	26,12215%	2.833,75	26,12215%	2.827,09	25,58857%	2.868,71
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	11.312,04	1	11.511,28	1	11.364,11	1	11.756,52	1	12.316,57	1	12.287,63	1	12.679,15

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 666,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 499,68
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 195,35
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 229,05
Subtotal DGBM		R\$ 1.462,64		R\$ 1.462,64		R\$ 1.462,64		R\$ 1.526,55		R\$ 1.526,55		R\$ 1.526,55		R\$ 1.590,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,98497%	R\$ 87,54	6,74911%	R\$ 98,72	6,74911%	R\$ 98,72	6,48768%	R\$ 99,04	6,48768%	R\$ 99,04	6,48768%	R\$ 99,04	6,25630%	R\$ 99,50
Lucro (módulo 5)	8,34570%	R\$ 129,37	9,34394%	R\$ 145,89	9,34394%	R\$ 145,85	9,00397%	R\$ 146,37	9,00397%	R\$ 146,37	9,00397%	R\$ 146,37	8,70177%	R\$ 147,04
TOTAL DGBM		R\$ 1.679,55		R\$ 1.707,25		R\$ 1.707,25		R\$ 1.771,96		R\$ 1.771,96		R\$ 1.771,96		R\$ 1.836,86

Mestre de Obras (Posto de Trabalho) (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>									4,37%					
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>													4,36%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ª TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2ª TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3ª TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		5.514,73		5.514,73		5.514,73		5.755,72		5.755,72		5.755,72		5.996,16
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5.514,73		5.514,73		5.514,73		5.755,72		5.755,72		5.755,72		5.996,16
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		-		-		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18ª)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		590,39		590,39		590,39		590,39		1.021,59		1.021,59		1.021,59
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	82,72	1,50000%	82,72	1,50000%	82,72	1,50000%	86,34	1,50000%	86,34	1,50000%	86,34	1,50000%	89,94
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	55,15	1,00000%	55,15	1,00000%	55,15	1,00000%	57,56	1,00000%	57,56	1,00000%	57,56	1,00000%	59,96
INCRFA (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	11,03	0,20000%	11,03	0,20000%	11,03	0,20000%	11,51	0,20000%	11,51	0,20000%	11,51	0,20000%	11,99
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	137,87	2,50000%	137,87	2,50000%	137,87	2,50000%	143,89	2,50000%	143,89	2,50000%	143,89	2,50000%	149,90
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	441,18	8,00000%	441,18	8,00000%	441,18	8,00000%	460,46	8,00000%	460,46	8,00000%	460,46	8,00000%	479,69
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	162,96	2,95500%	162,96	2,95500%	162,96	2,95500%	170,08	2,95500%	170,08	2,95500%	170,08	2,95500%	177,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	33,09	0,60000%	33,09	0,60000%	33,09	0,60000%	34,53	0,60000%	34,53	0,60000%	34,53	0,60000%	35,98
TOTAL :	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	1.004,65
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	499,68
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	77,00	1,39625%	77,00	1,39625%	77,00	1,39625%	80,36	1,39625%	80,36	1,39625%	80,36	1,39625%	83,72
TOTAL :	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	583,40
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	1,14	0,02070%	1,14	0,02070%	1,14	0,02070%	1,19	0,02070%	1,19	0,02070%	1,19	0,02070%	1,24
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,19	0,00347%	0,19	0,00347%	0,19	0,00347%	0,20	0,00347%	0,20	0,00347%	0,20	0,00347%	0,21
TOTAL :	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,45
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	22,98	0,41667%	22,98	0,41667%	22,98	0,41667%	23,98	0,41667%	23,98	0,41667%	23,98	0,41667%	24,98
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	1,84	0,03333%	1,84	0,03333%	1,84	0,03333%	1,92	0,03333%	1,92	0,03333%	1,92	0,03333%	2,00
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	107,23	1,94444%	107,23	1,94444%	107,23	1,94444%	111,19	1,94444%	111,19	1,94444%	111,19	1,94444%	116,59
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	17,97	0,32579%	17,97	0,32579%	17,97	0,32579%	18,80	0,32579%	18,80	0,32579%	18,80	0,32579%	19,53
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	210,66	3,82000%	210,66	3,82000%	210,66	3,82000%	219,87	3,82000%	219,87	3,82000%	219,87	3,82000%	229,05
TOTAL :	6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	6,54023%	376,44	6,54023%	376,44	6,54023%	376,44	6,54023%	392,15
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	459,56	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	479,64	8,33333%	499,68
Terço constitucional de férias	2,77778%	153,19	2,77778%	153,19	2,77778%	153,19	2,77778%	159,88	2,77778%	159,88	2,77778%	159,88	2,77778%	166,56
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	38,30	0,69444%	38,30	0,69444%	38,30	0,69444%	39,97	0,69444%	39,97	0,69444%	39,97	0,69444%	41,64
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	1,15	0,02083%	1,15	0,02083%	1,15	0,02083%	1,20	0,02083%	1,20	0,02083%	1,20	0,02083%	1,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	15,32	0,27778%	15,32	0,27778%	15,32	0,27778%	15,99	0,27778%	15,99	0,27778%	15,99	0,27778%	16,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	18,38	0,33333%	18,38	0,33333%	18,38	0,33333%	19,19	0,33333%	19,19	0,33333%	19,19	0,33333%	19,99

	Subtotal	12,43750%	685,90	12,43750%	685,90	12,43750%	685,90	12,43750%	715,87	12,43750%	715,87	12,43750%	715,87	12,43750%	745,78
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	114,92	2,08390%	114,92	2,08390%	114,92	2,08390%	119,94	2,08390%	119,94	2,08390%	119,94	2,08390%	124,95
	TOTAL :	14,52%	800,82	14,52%	800,82	14,52%	800,82	14,52%	835,81	14,52%	835,81	14,52%	835,81	14,52%	870,73
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	924,00	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	964,37	16,75500%	1.004,65
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	536,56	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	560,00	9,72958%	583,40
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,33	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,39	0,02417%	1,45
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	360,68	6,54023%	360,68	4,49702%	248,00	4,49702%	258,84	4,49702%	258,84	6,54023%	376,44	6,54023%	392,15
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	800,82	14,52140%	800,82	14,52140%	800,82	14,52140%	835,81	14,52140%	835,81	14,52140%	835,81	14,52140%	870,73
	TOTAL :	47,57038%	2.623,39	47,57038%	2.623,39	45,52717%	2.510,71	45,52717%	2.620,41	45,52717%	2.620,41	47,57038%	2.738,01	47,57038%	2.852,38
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 8.803,88		R\$ 8.813,61		R\$ 8.700,93		R\$ 9.051,62		R\$ 9.482,82		R\$ 9.578,13		R\$ 9.932,94
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		5,98497%	526,91	6,74911%	594,84	6,74911%	587,24	6,48768%	587,24	6,48768%	615,22	6,48768%	621,40	6,25595%	621,40
LUCRO		8,34570%	778,72	9,34394%	879,12	9,34394%	867,88	9,00397%	867,88	9,00397%	909,22	9,00397%	918,36	8,70125%	918,36
TRIBUTOS		10,63050%	1.202,53	10,63050%	1.223,72	10,63050%	1.208,05	10,63050%	1.249,78	10,63050%	1.309,31	10,63050%	1.322,48	10,63050%	1.364,68
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	83,95	0,74210%	85,43	0,74210%	84,33	0,74210%	87,25	0,74210%	91,40	0,74210%	92,32	0,74210%	95,27
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	383,30	3,38840%	390,05	3,38840%	385,06	3,38840%	398,36	3,38840%	417,33	3,38840%	421,53	3,38840%	434,98
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	226,24	2,00000%	230,23	2,00000%	227,28	2,00000%	235,13	2,00000%	246,33	2,00000%	248,81	2,00000%	256,75
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	509,04	4,50000%	518,01	4,50000%	511,38	4,50000%	529,04	4,50000%	554,25	4,50000%	559,82	4,50000%	577,68
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	24,96117%	2.508,16	26,72355%	2.697,68	26,72355%	2.663,17	26,12215%	2.704,90	26,12215%	2.833,75	26,12215%	2.862,24	25,58770%	2.904,44
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	11.312,04	1	11.511,28	1	11.364,11	1	11.756,52	1	12.316,57	1	12.440,36	1	12.837,38

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 612,75	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 639,52	11,11111%	R\$ 666,24
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 459,56	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 479,64	8,33333%	R\$ 499,68
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 179,67	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 187,52	3,25792%	R\$ 195,35
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 210,66	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 219,87	3,82000%	R\$ 229,05
Subtotal DGBM		R\$ 1.462,64		R\$ 1.462,64		R\$ 1.462,64		R\$ 1.526,55		R\$ 1.526,55		R\$ 1.526,55		R\$ 1.590,32
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,98497%	R\$ 87,54	6,74911%	R\$ 98,72	6,74911%	R\$ 98,72	6,48768%	R\$ 99,04	6,48768%	R\$ 99,04	6,48768%	R\$ 99,04	6,25595%	R\$ 99,49
Lucro (módulo 5)	8,34570%	R\$ 129,37	9,34394%	R\$ 145,89	9,34394%	R\$ 145,85	9,00397%	R\$ 146,37	9,00397%	R\$ 146,37	9,00397%	R\$ 146,37	8,70125%	R\$ 147,03
TOTAL DGBM		R\$ 1.679,55		R\$ 1.707,25		R\$ 1.707,25		R\$ 1.771,96		R\$ 1.771,96		R\$ 1.771,96		R\$ 1.836,84

Oficial de Serviços Gerais														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>										6,24%				
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														6,23%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ª TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2ª TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3ª TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		1.995,34		1.995,34		1.995,34		2.119,85		2.119,85		2.119,85		2.244,16
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.995,34		1.995,34		1.995,34		2.119,85		2.119,85		2.119,85		2.244,16
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		122,28		122,28		122,28		114,81		114,81		114,81		107,35
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18ª)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		712,67		712,67		712,67		705,20		1.136,40		1.136,40		1.128,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	29,93	1,50000%	29,93	1,50000%	29,93	1,50000%	31,80	1,50000%	31,80	1,50000%	31,80	1,50000%	33,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	19,95	1,00000%	19,95	1,00000%	19,95	1,00000%	21,20	1,00000%	21,20	1,00000%	21,20	1,00000%	22,44
INCRFA (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,99	0,20000%	3,99	0,20000%	3,99	0,20000%	4,24	0,20000%	4,24	0,20000%	4,24	0,20000%	4,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	49,88	2,50000%	49,88	2,50000%	49,88	2,50000%	53,00	2,50000%	53,00	2,50000%	53,00	2,50000%	56,10
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	159,63	8,00000%	159,63	8,00000%	159,63	8,00000%	169,59	8,00000%	169,59	8,00000%	169,59	8,00000%	179,53
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	58,96	2,95500%	58,96	2,95500%	58,96	2,95500%	62,64	2,95500%	62,64	2,95500%	62,64	2,95500%	66,31
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	11,97	0,60000%	11,97	0,60000%	11,97	0,60000%	12,72	0,60000%	12,72	0,60000%	12,72	0,60000%	13,46
TOTAL :	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	375,99
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	187,01
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	27,86	1,39625%	27,86	1,39625%	27,86	1,39625%	29,60	1,39625%	29,60	1,39625%	29,60	1,39625%	31,33
TOTAL :	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	218,34
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,44	0,02070%	0,44	0,02070%	0,44	0,02070%	0,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,08
TOTAL :	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,31	0,41667%	8,31	0,41667%	8,31	0,41667%	8,83	0,41667%	8,83	0,41667%	8,83	0,41667%	9,35
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,67	0,03333%	0,67	0,03333%	0,67	0,03333%	0,71	0,03333%	0,71	0,03333%	0,71	0,03333%	0,75
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	38,80	1,94444%	38,80	1,94444%	38,80	1,94444%	4,12	1,94444%	4,12	1,94444%	4,12	1,94444%	4,36
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	6,50	0,32579%	6,50	0,32579%	6,50	0,32579%	0,69	0,32579%	0,69	0,32579%	0,69	0,32579%	0,73
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	76,22	3,82000%	76,22	3,82000%	76,22	3,82000%	80,98	3,82000%	80,98	3,82000%	80,98	3,82000%	85,73
TOTAL :	6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	6,54023%	95,33	6,54023%	95,33	6,54023%	95,33	6,54023%	100,92
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	187,01
Terço constitucional de férias	2,77778%	55,43	2,77778%	55,43	2,77778%	55,43	2,77778%	58,88	2,77778%	58,88	2,77778%	58,88	2,77778%	62,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	13,86	0,69444%	13,86	0,69444%	13,86	0,69444%	14,72	0,69444%	14,72	0,69444%	14,72	0,69444%	15,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,42	0,02083%	0,42	0,02083%	0,42	0,02083%	0,44	0,02083%	0,44	0,02083%	0,44	0,02083%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	5,54	0,27778%	5,54	0,27778%	5,54	0,27778%	5,89	0,27778%	5,89	0,27778%	5,89	0,27778%	6,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	6,65	0,33333%	6,65	0,33333%	6,65	0,33333%	7,07	0,33333%	7,07	0,33333%	7,07	0,33333%	7,48

Subtotal	12,43750%	248,18	12,43750%	248,18	12,43750%	248,18	12,43750%	263,65	12,43750%	263,65	12,43750%	263,65	12,43750%	279,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	41,58	2,08390%	41,58	2,08390%	41,58	2,08390%	44,18	2,08390%	44,18	2,08390%	44,18	2,08390%	46,77
TOTAL :	14,52%	289,76	14,52%	289,76	14,52%	289,76	14,52%	307,83	14,52%	307,83	14,52%	307,83	14,52%	325,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	375,99
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	218,34
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,54
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	4,49702%	89,73	4,49702%	95,33	4,49702%	95,33	4,49702%	95,33	4,49702%	100,92
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	289,76	14,52140%	289,76	14,52140%	289,76	14,52140%	307,83	14,52140%	307,83	14,52140%	307,83	14,52140%	325,88
TOTAL :	47,57038%	949,19	47,57038%	949,19	45,52717%	908,42	45,52717%	965,11	45,52717%	965,11	45,52717%	965,11	45,52717%	1.021,67
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.742,57		R\$ 3.742,30		R\$ 3.701,53		R\$ 3.875,26		R\$ 3.875,26		R\$ 4.306,46		R\$ 4.457,58
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,05374%	225,96	6,81640%	255,09	6,81640%	252,31	6,51079%	252,31	6,51079%	280,38	6,51079%	278,93	6,25743%	278,93
LUCRO	8,43621%	333,95	9,43140%	377,01	9,43140%	372,90	9,03437%	372,90	9,03437%	414,39	9,03437%	412,25	8,70367%	412,25
TRIBUTOS	10,63050%	510,59	10,63050%	520,32	10,63050%	514,67	10,63050%	535,33	10,63050%	594,90	10,63050%	591,81	10,63050%	612,43
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	35,64	0,74210%	36,32	0,74210%	35,93	0,74210%	37,37	0,74210%	41,53	0,74210%	41,31	0,74210%	42,75
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	162,75	3,38840%	165,85	3,38840%	164,05	3,38840%	170,63	3,38840%	189,62	3,38840%	188,64	3,38840%	195,21
Tributos Estaduais														
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	96,06	2,00000%	97,89	2,00000%	96,83	2,00000%	100,72	2,00000%	111,92	2,00000%	111,34	2,00000%	115,22
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	216,14	4,50000%	220,26	4,50000%	217,86	4,50000%	226,61	4,50000%	251,83	4,50000%	250,52	4,50000%	259,25
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,12045%	1.070,50	26,87830%	1.152,42	26,87830%	1.139,88	26,17566%	1.160,54	26,17566%	1.289,67	26,17566%	1.282,99	25,59160%	1.303,61
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.803,07	1	4.894,72	1	4.841,41	1	5.035,80	1	5.596,13	1	5.567,17	1	5.761,20

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 249,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 187,01
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 73,11
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 85,73
Subtotal DGBM		R\$ 529,21		R\$ 529,21		R\$ 529,21		R\$ 562,23		R\$ 562,23		R\$ 562,23		R\$ 595,20
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,05374%	R\$ 32,04	6,81640%	R\$ 36,07	6,81640%	R\$ 36,07	6,51079%	R\$ 36,61	6,51079%	R\$ 36,61	6,51079%	R\$ 36,61	6,25743%	R\$ 37,24
Lucro (módulo 5)	8,43621%	R\$ 47,35	9,43140%	R\$ 53,31	9,43140%	R\$ 53,31	9,03437%	R\$ 54,10	9,03437%	R\$ 54,10	9,03437%	R\$ 54,10	8,70367%	R\$ 55,05
TOTAL DGBM		R\$ 608,60		R\$ 618,59		R\$ 618,59		R\$ 652,94		R\$ 652,94		R\$ 652,94		R\$ 687,49

Oficial de Serviços Gerais (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>									6,24%					
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														6,23%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		1.995,34		1.995,34		1.995,34		2.119,85		2.119,85		2.119,85		2.244,16
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.995,34		1.995,34		1.995,34		2.119,85		2.119,85		2.119,85		2.244,16
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		122,28		122,28		122,28		114,81		114,81		114,81		107,35
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		712,67		712,67		712,67		705,20		1.136,40		1.136,40		1.128,94
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	29,93	1,50000%	29,93	1,50000%	29,93	1,50000%	31,80	1,50000%	31,80	1,50000%	31,80	1,50000%	33,66
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	19,95	1,00000%	19,95	1,00000%	19,95	1,00000%	21,20	1,00000%	21,20	1,00000%	21,20	1,00000%	22,44
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,99	0,20000%	3,99	0,20000%	3,99	0,20000%	4,24	0,20000%	4,24	0,20000%	4,24	0,20000%	4,49
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	49,88	2,50000%	49,88	2,50000%	49,88	2,50000%	53,00	2,50000%	53,00	2,50000%	53,00	2,50000%	56,10
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	159,63	8,00000%	159,63	8,00000%	159,63	8,00000%	169,59	8,00000%	169,59	8,00000%	169,59	8,00000%	179,53
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	58,96	2,95500%	58,96	2,95500%	58,96	2,95500%	62,64	2,95500%	62,64	2,95500%	62,64	2,95500%	66,31
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	11,97	0,60000%	11,97	0,60000%	11,97	0,60000%	12,72	0,60000%	12,72	0,60000%	12,72	0,60000%	13,46
TOTAL :	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	375,99
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	187,01
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	27,86	1,39625%	27,86	1,39625%	27,86	1,39625%	29,60	1,39625%	29,60	1,39625%	29,60	1,39625%	31,33
TOTAL :	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	218,34
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,44	0,02070%	0,44	0,02070%	0,44	0,02070%	0,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,08
TOTAL :	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,31	0,41667%	8,31	0,41667%	8,31	0,41667%	8,83	0,41667%	8,83	0,41667%	8,83	0,41667%	9,35
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,67	0,03333%	0,67	0,03333%	0,67	0,03333%	0,71	0,03333%	0,71	0,03333%	0,71	0,03333%	0,75
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	38,80	1,94444%	38,80	1,94444%	38,80	1,94444%	41,12	1,94444%	41,12	1,94444%	41,12	1,94444%	43,64
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	6,50	0,32579%	6,50	0,32579%	6,50	0,32579%	6,69	0,32579%	6,69	0,32579%	6,69	0,32579%	7,31
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	76,22	3,82000%	76,22	3,82000%	76,22	3,82000%	80,98	3,82000%	80,98	3,82000%	80,98	3,82000%	85,73
TOTAL :	6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	6,54023%	139,33	6,54023%	139,33	6,54023%	139,33	6,54023%	146,78
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	166,28	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	176,65	8,33333%	187,01
Terço constitucional de férias	2,77778%	55,43	2,77778%	55,43	2,77778%	55,43	2,77778%	58,88	2,77778%	58,88	2,77778%	58,88	2,77778%	62,34
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	13,86	0,69444%	13,86	0,69444%	13,86	0,69444%	14,72	0,69444%	14,72	0,69444%	14,72	0,69444%	15,58
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,42	0,02083%	0,42	0,02083%	0,42	0,02083%	0,44	0,02083%	0,44	0,02083%	0,44	0,02083%	0,47
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	5,54	0,27778%	5,54	0,27778%	5,54	0,27778%	5,89	0,27778%	5,89	0,27778%	5,89	0,27778%	6,23
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	6,65	0,33333%	6,65	0,33333%	6,65	0,33333%	7,07	0,33333%	7,07	0,33333%	7,07	0,33333%	7,48

	Subtotal	12,43750%	248,18	12,43750%	248,18	12,43750%	248,18	12,43750%	263,65	12,43750%	263,65	12,43750%	263,65	12,43750%	279,11
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	41,58	2,08390%	41,58	2,08390%	41,58	2,08390%	44,18	2,08390%	44,18	2,08390%	44,18	2,08390%	46,77
	TOTAL :	14,52%	289,76	14,52%	289,76	14,52%	289,76	14,52%	307,83	14,52%	307,83	14,52%	307,83	14,52%	325,88
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	334,31	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	355,19	16,75500%	375,99
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	194,14	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	206,25	9,72958%	218,34
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,51	0,02417%	0,54
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	130,50	6,54023%	130,50	4,49702%	89,73	4,49702%	95,33	4,49702%	95,33	6,54023%	138,65	6,54023%	146,78
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	289,76	14,52140%	289,76	14,52140%	289,76	14,52140%	307,83	14,52140%	307,83	14,52140%	307,83	14,52140%	325,88
	TOTAL :	47,57038%	949,19	47,57038%	949,19	45,52717%	908,42	45,52717%	965,11	45,52717%	965,11	47,57038%	1.008,43	47,57038%	1.067,53
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.732,57		R\$ 3.742,30		R\$ 3.701,53		R\$ 3.875,26		R\$ 4.306,46		R\$ 4.327,49		R\$ 4.503,44
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		6,05374%	225,96	6,81640%	255,09	6,81640%	252,31	6,51079%	252,31	6,51079%	280,38	6,51079%	281,75	6,25633%	281,75
LUCRO		8,43621%	333,95	9,43140%	377,01	9,43140%	372,90	9,03437%	372,90	9,03437%	414,39	9,03437%	416,42	8,70227%	416,42
TRIBUTOS		10,63050%	510,59	10,63050%	520,32	10,63050%	514,67	10,63050%	535,33	10,63050%	594,90	10,63050%	597,81	10,63050%	618,74
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	35,64	0,74210%	36,32	0,74210%	35,93	0,74210%	37,37	0,74210%	41,53	0,74210%	41,73	0,74210%	43,19
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	162,75	3,38840%	165,85	3,38840%	164,05	3,38840%	170,63	3,38840%	189,62	3,38840%	190,55	3,38840%	197,22
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	96,06	2,00000%	97,89	2,00000%	96,83	2,00000%	100,72	2,00000%	111,92	2,00000%	112,47	2,00000%	116,41
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	216,14	4,50000%	220,26	4,50000%	217,86	4,50000%	226,61	4,50000%	251,83	4,50000%	253,06	4,50000%	261,92
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,12045%	1.070,50	26,87830%	1.152,42	26,87830%	1.139,88	26,17566%	1.160,54	26,17566%	1.289,67	26,17566%	1.295,98	25,58910%	1.316,91
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.803,07	1	4.894,72	1	4.841,41	1	5.035,80	1	5.596,13	1	5.623,46	1	5.820,34

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 221,70	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 235,54	11,11111%	R\$ 249,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 166,28	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 176,65	8,33333%	R\$ 187,01
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 65,01	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 69,06	3,25792%	R\$ 73,11
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 76,22	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 80,98	3,82000%	R\$ 85,73
Subtotal DGBM		R\$ 529,21		R\$ 529,21		R\$ 529,21		R\$ 562,23		R\$ 562,23		R\$ 562,23		R\$ 595,20
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,05374%	R\$ 32,04	6,81640%	R\$ 36,07	6,81640%	R\$ 36,07	6,51079%	R\$ 36,61	6,51079%	R\$ 36,61	6,51079%	R\$ 36,61	6,25633%	R\$ 37,24
Lucro (módulo 5)	8,43621%	R\$ 47,35	9,43140%	R\$ 53,31	9,43140%	R\$ 53,31	9,03437%	R\$ 54,10	9,03437%	R\$ 54,10	9,03437%	R\$ 54,10	8,70227%	R\$ 55,04
TOTAL DGBM		R\$ 608,60		R\$ 618,59		R\$ 618,59		R\$ 652,94		R\$ 652,94		R\$ 652,94		R\$ 687,48

Ajudante de Serviços Gerais														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								6,24%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														6,23%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		1.358,56		1.358,56		1.358,56		1.443,33		1.443,33		1.443,33		1.527,97
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.358,56		1.358,56		1.358,56		1.443,33		1.443,33		1.443,33		1.527,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		160,49		160,49		160,49		155,40		155,40		155,40		150,32
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		750,88		750,88		750,88		745,79		1.176,99		1.176,99		1.171,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,38	1,50000%	20,38	1,50000%	20,38	1,50000%	21,65	1,50000%	21,65	1,50000%	21,65	1,50000%	22,92
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,59	1,00000%	13,59	1,00000%	13,59	1,00000%	14,43	1,00000%	14,43	1,00000%	14,43	1,00000%	15,28
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,72	0,20000%	2,72	0,20000%	2,72	0,20000%	2,89	0,20000%	2,89	0,20000%	2,89	0,20000%	3,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	33,96	2,50000%	33,96	2,50000%	33,96	2,50000%	36,08	2,50000%	36,08	2,50000%	36,08	2,50000%	38,20
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	108,68	8,00000%	108,68	8,00000%	108,68	8,00000%	115,47	8,00000%	115,47	8,00000%	115,47	8,00000%	122,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	40,15	2,95500%	40,15	2,95500%	40,15	2,95500%	42,65	2,95500%	42,65	2,95500%	42,65	2,95500%	45,15
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,15	0,60000%	8,15	0,60000%	8,15	0,60000%	8,66	0,60000%	8,66	0,60000%	8,66	0,60000%	9,17
TOTAL :	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	256,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	127,33
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	18,97	1,39625%	18,97	1,39625%	18,97	1,39625%	20,15	1,39625%	20,15	1,39625%	20,15	1,39625%	21,33
TOTAL :	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	148,66
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,28	0,02070%	0,28	0,02070%	0,28	0,02070%	0,30	0,02070%	0,30	0,02070%	0,30	0,02070%	0,32
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05
TOTAL :	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,37
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	5,66	0,41667%	5,66	0,41667%	5,66	0,41667%	6,01	0,41667%	6,01	0,41667%	6,01	0,41667%	6,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,45	0,03333%	0,45	0,03333%	0,45	0,03333%	0,48	0,03333%	0,48	0,03333%	0,48	0,03333%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	26,42	1,94444%	26,42	1,94444%	26,42	1,94444%	2,81	1,94444%	2,81	1,94444%	2,81	1,94444%	2,97
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	4,43	0,32579%	4,43	0,32579%	4,43	0,32579%	0,47	0,32579%	0,47	0,32579%	0,47	0,32579%	0,50
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	51,90	3,82000%	51,90	3,82000%	51,90	3,82000%	55,14	3,82000%	55,14	3,82000%	55,14	3,82000%	58,37
TOTAL :	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	6,54023%	94,91	6,54023%	94,91	6,54023%	94,91	6,54023%	98,72
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	127,33
Terço constitucional de férias	2,77778%	37,74	2,77778%	37,74	2,77778%	37,74	2,77778%	40,09	2,77778%	40,09	2,77778%	40,09	2,77778%	42,44
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	9,43	0,69444%	9,43	0,69444%	9,43	0,69444%	10,02	0,69444%	10,02	0,69444%	10,02	0,69444%	10,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,28	0,02083%	0,28	0,02083%	0,28	0,02083%	0,30	0,02083%	0,30	0,02083%	0,30	0,02083%	0,32
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	3,77	0,27778%	3,77	0,27778%	3,77	0,27778%	4,01	0,27778%	4,01	0,27778%	4,01	0,27778%	4,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	4,53	0,33333%	4,53	0,33333%	4,53	0,33333%	4,81	0,33333%	4,81	0,33333%	4,81	0,33333%	5,09

Subtotal	12,43750%	168,96	12,43750%	168,96	12,43750%	168,96	12,43750%	179,51	12,43750%	179,51	12,43750%	179,51	12,43750%	190,03
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	28,31	2,08390%	28,31	2,08390%	28,31	2,08390%	30,08	2,08390%	30,08	2,08390%	30,08	2,08390%	31,84
TOTAL :	14,52%	197,27	14,52%	197,27	14,52%	197,27	14,52%	209,59	14,52%	209,59	14,52%	209,59	14,52%	221,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	256,02
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	148,66
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,37
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	4,49702%	61,09	4,49702%	64,91	4,49702%	64,91	4,49702%	64,91	4,49702%	68,72
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	197,27	14,52140%	197,27	14,52140%	197,27	14,52140%	209,59	14,52140%	209,59	14,52140%	209,59	14,52140%	221,87
TOTAL :	47,57038%	646,27	47,57038%	646,27	45,52717%	618,50	45,52717%	657,11	45,52717%	657,11	45,52717%	657,11	45,52717%	695,64
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.831,08		R\$ 2.840,81		R\$ 2.813,04		R\$ 2.931,33		R\$ 3.362,53		R\$ 3.340,24		R\$ 3.458,33
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,08496%	172,27	6,84593%	194,48	6,84593%	192,58	6,56971%	192,58	6,56971%	220,91	6,56971%	219,44	6,34526%	219,44
LUCRO	8,47720%	254,60	9,46961%	287,43	9,46961%	284,62	9,11102%	284,62	9,11102%	326,49	9,11102%	324,32	8,81839%	324,32
TRIBUTOS	10,63050%	387,53	10,63050%	395,24	10,63050%	391,37	10,63050%	405,44	10,63050%	465,09	10,63050%	462,00	10,63050%	476,05
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	27,05	0,74210%	27,59	0,74210%	27,32	0,74210%	28,30	0,74210%	32,47	0,74210%	32,25	0,74210%	33,23
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	123,52	3,38840%	125,98	3,38840%	124,75	3,38840%	129,23	3,38840%	148,24	3,38840%	147,26	3,38840%	151,74
Tributos Estaduais														
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	72,91	2,00000%	74,36	2,00000%	73,63	2,00000%	76,28	2,00000%	87,50	2,00000%	86,92	2,00000%	89,56
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	164,05	4,50000%	167,31	4,50000%	165,67	4,50000%	171,63	4,50000%	196,88	4,50000%	195,57	4,50000%	201,52
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,19266%	814,40	26,94604%	877,15	26,94604%	868,57	26,31123%	882,64	26,31123%	1.012,49	26,31123%	1.005,76	25,79415%	1.019,81
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.645,48	1	3.717,96	1	3.681,61	1	3.813,97	1	4.375,02	1	4.346,00	1	4.478,14

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 169,77
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 127,33
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 49,78
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 58,37
Subtotal DGBM		R\$ 360,32		R\$ 360,32		R\$ 360,32		R\$ 382,81		R\$ 382,81		R\$ 382,81		R\$ 405,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,08496%	R\$ 21,93	6,84593%	R\$ 24,67	6,84593%	R\$ 24,67	6,56971%	R\$ 25,15	6,56971%	R\$ 25,15	6,56971%	R\$ 25,15	6,34526%	R\$ 25,71
Lucro (módulo 5)	8,47720%	R\$ 32,40	9,46961%	R\$ 36,46	9,46961%	R\$ 36,46	9,11102%	R\$ 37,17	9,11102%	R\$ 37,17	9,11102%	R\$ 37,17	8,81839%	R\$ 38,00
TOTAL DGBM		R\$ 414,65		R\$ 421,45		R\$ 421,45		R\$ 445,13		R\$ 445,13		R\$ 445,13		R\$ 468,96

Ajudante de Serviços Gerais (com Aviso Prévio Trabalhado e sua incidência)														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>					12,89287%									
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>										6,24%				
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														6,23%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1ª TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2ª TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3ª TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		1.358,56		1.358,56		1.358,56		1.443,33		1.443,33		1.443,33		1.527,97
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.358,56		1.358,56		1.358,56		1.443,33		1.443,33		1.443,33		1.527,97
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		160,49		160,49		160,49		155,40		155,40		155,40		150,32
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18ª)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		750,88		750,88		750,88		745,79		1.176,99		1.176,99		1.171,91
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	20,38	1,50000%	20,38	1,50000%	20,38	1,50000%	21,65	1,50000%	21,65	1,50000%	21,65	1,50000%	22,92
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	13,59	1,00000%	13,59	1,00000%	13,59	1,00000%	14,43	1,00000%	14,43	1,00000%	14,43	1,00000%	15,28
INCRFA (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	2,72	0,20000%	2,72	0,20000%	2,72	0,20000%	2,89	0,20000%	2,89	0,20000%	2,89	0,20000%	3,06
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	33,96	2,50000%	33,96	2,50000%	33,96	2,50000%	36,08	2,50000%	36,08	2,50000%	36,08	2,50000%	38,20
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	108,68	8,00000%	108,68	8,00000%	108,68	8,00000%	115,47	8,00000%	115,47	8,00000%	115,47	8,00000%	122,24
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (Inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	40,15	2,95500%	40,15	2,95500%	40,15	2,95500%	42,65	2,95500%	42,65	2,95500%	42,65	2,95500%	45,15
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	8,15	0,60000%	8,15	0,60000%	8,15	0,60000%	8,66	0,60000%	8,66	0,60000%	8,66	0,60000%	9,17
TOTAL :	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	256,02
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	127,33
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	18,97	1,39625%	18,97	1,39625%	18,97	1,39625%	20,15	1,39625%	20,15	1,39625%	20,15	1,39625%	21,33
TOTAL :	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	148,66
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,28	0,02070%	0,28	0,02070%	0,28	0,02070%	0,30	0,02070%	0,30	0,02070%	0,30	0,02070%	0,32
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05	0,00347%	0,05
TOTAL :	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,37
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	5,66	0,41667%	5,66	0,41667%	5,66	0,41667%	6,01	0,41667%	6,01	0,41667%	6,01	0,41667%	6,37
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,45	0,03333%	0,45	0,03333%	0,45	0,03333%	0,48	0,03333%	0,48	0,03333%	0,48	0,03333%	0,51
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	26,42	1,94444%	26,42	1,94444%	26,42	1,94444%	2,81	1,94444%	2,81	1,94444%	28,06	1,94444%	29,71
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	4,43	0,32579%	4,43	0,32579%	4,43	0,32579%	0,47	0,32579%	0,47	0,32579%	4,70	0,32579%	4,98
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	51,90	3,82000%	51,90	3,82000%	51,90	3,82000%	55,14	3,82000%	55,14	3,82000%	55,14	3,82000%	58,37
TOTAL :	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	6,54023%	94,91	6,54023%	94,91	6,54023%	94,91	6,54023%	99,94
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	113,21	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	120,28	8,33333%	127,33
Terço constitucional de férias	2,77778%	37,74	2,77778%	37,74	2,77778%	37,74	2,77778%	40,09	2,77778%	40,09	2,77778%	40,09	2,77778%	42,44
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	9,43	0,69444%	9,43	0,69444%	9,43	0,69444%	10,02	0,69444%	10,02	0,69444%	10,02	0,69444%	10,61
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,28	0,02083%	0,28	0,02083%	0,28	0,02083%	0,30	0,02083%	0,30	0,02083%	0,30	0,02083%	0,32
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	3,77	0,27778%	3,77	0,27778%	3,77	0,27778%	4,01	0,27778%	4,01	0,27778%	4,01	0,27778%	4,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	4,53	0,33333%	4,53	0,33333%	4,53	0,33333%	4,81	0,33333%	4,81	0,33333%	4,81	0,33333%	5,09

Subtotal	12,43750%	168,96	12,43750%	168,96	12,43750%	168,96	12,43750%	179,51	12,43750%	179,51	12,43750%	179,51	12,43750%	190,03
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	2,08390%	28,31	2,08390%	28,31	2,08390%	28,31	2,08390%	30,08	2,08390%	30,08	2,08390%	30,08	2,08390%	31,84
TOTAL :	14,52%	197,27	14,52%	197,27	14,52%	197,27	14,52%	209,59	14,52%	209,59	14,52%	209,59	14,52%	221,87
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	227,63	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	241,83	16,75500%	256,02
4.2 - 13º SALÁRIO	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	132,18	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	140,43	9,72958%	148,66
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,33	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,35	0,02417%	0,37
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO	6,54023%	88,86	6,54023%	88,86	4,49702%	61,09	4,49702%	64,91	4,49702%	64,91	6,54023%	94,39	6,54023%	99,94
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,52140%	197,27	14,52140%	197,27	14,52140%	197,27	14,52140%	209,59	14,52140%	209,59	14,52140%	209,59	14,52140%	221,87
TOTAL :	47,57038%	646,27	47,57038%	646,27	45,52717%	618,50	45,52717%	657,11	45,52717%	657,11	47,57038%	686,59	47,57038%	726,86
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 2.831,08		R\$ 2.840,81		R\$ 2.813,04		R\$ 2.931,33		R\$ 3.362,53		R\$ 3.369,72		R\$ 3.489,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	6,08496%	172,27	6,84593%	194,48	6,84593%	192,58	6,56971%	192,58	6,56971%	220,91	6,56971%	221,38	6,34408%	221,38
LUCRO	8,47720%	254,60	9,46961%	287,43	9,46961%	284,62	9,11102%	284,62	9,11102%	326,49	9,11102%	327,19	8,81693%	327,19
TRIBUTOS	10,63050%	387,53	10,63050%	395,24	10,63050%	391,37	10,63050%	405,44	10,63050%	465,09	10,63050%	466,09	10,63050%	480,33
Tributos Federais (PIS)	0,74210%	27,05	0,74210%	27,59	0,74210%	27,32	0,74210%	28,30	0,74210%	32,47	0,74210%	32,54	0,74210%	33,53
Tributos Federais (COFINS)	3,38840%	123,52	3,38840%	125,98	3,38840%	124,75	3,38840%	129,23	3,38840%	148,24	3,38840%	148,56	3,38840%	153,10
Tributos Estaduais														
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	72,91	2,00000%	74,36	2,00000%	73,63	2,00000%	76,28	2,00000%	87,50	2,00000%	87,69	2,00000%	90,37
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	4,50000%	164,05	4,50000%	167,31	4,50000%	165,67	4,50000%	171,63	4,50000%	196,88	4,50000%	197,30	4,50000%	203,33
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,19266%	814,40	26,94604%	877,15	26,94604%	868,57	26,31123%	882,64	26,31123%	1.012,49	26,31123%	1.014,66	25,79151%	1.028,90
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.645,48	1	3.717,96	1	3.681,61	1	3.813,97	1	4.375,02	1	4.384,37	1	4.518,45

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 150,95	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 160,37	11,11111%	R\$ 169,77
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 113,21	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 120,28	8,33333%	R\$ 127,33
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 44,26	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 47,02	3,25792%	R\$ 49,78
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 51,90	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 55,14	3,82000%	R\$ 58,37
Subtotal DGBM		R\$ 360,32		R\$ 360,32		R\$ 360,32		R\$ 382,81		R\$ 382,81		R\$ 382,81		R\$ 405,25
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,08496%	R\$ 21,93	6,84593%	R\$ 24,67	6,84593%	R\$ 24,67	6,56971%	R\$ 25,15	6,56971%	R\$ 25,15	6,56971%	R\$ 25,15	6,34408%	R\$ 25,71
Lucro (módulo 5)	8,47720%	R\$ 32,40	9,46961%	R\$ 36,46	9,46961%	R\$ 36,46	9,11102%	R\$ 37,17	9,11102%	R\$ 37,17	9,11102%	R\$ 37,17	8,81693%	R\$ 38,00
TOTAL DGBM		R\$ 414,65		R\$ 421,45		R\$ 421,45		R\$ 445,13		R\$ 445,13		R\$ 445,13		R\$ 468,96

Apoio Técnico Administrativo – Controle de Almoxarifado														
Reajuste de preços dos itens do Módulo 3 - Insumos Diversos, Módulo 5 - "Lucro" e "Taxa Administrativa", "Serviços sob demanda", "Materiais e Insumos", "Sistema de Ponto Eletrônico" e "Depreciação Ferramental" pela variação do INPC/IBGE, <u>com vigência a pa rtir de 28 de abril de 2022</u>				12,89287%										
Revisão de preços em razão da redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 28 de abril de 2022</u>														
1ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de maio de 2022</u>								6,24%						
Atualização dos custos do Segundo Termo Aditivo, referente a revisão do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de agosto de 2022</u>														
Atualização dos custos da Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 19/10/2022, (acréscimo quantitativo), <u>com vigência a partir de 19 de outubro de 2022</u>														
2ª PARCELA da Repactuação de preços em consonância com o Termo Aditivo à CCT - 2022/2023 - STICOMBE/DF x SINDUSCON/DF para os itens "2, 3, 4, 5, 6 e 7", <u>com vigência a partir de 1º de novembro 2022</u>														6,23%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	Percentuais	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	Percentuais	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Salário Base		1.965,28		1.965,28		1.965,28		2.087,91		2.087,91		2.087,91		2.210,35
Adicional de Periculosidade														
Adicional Insalubridade SM														
Adicional Noturno														
Adicional de HE														
Hora Noturna Adicional														
Intervalo Intrajornada														
Outros Dif horas extras														
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.965,28		1.965,28		1.965,28		2.087,91		2.087,91		2.087,91		2.210,35
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS														
Auxílio Transporte ((R\$ 5,50 x 2) x 22 dias - 6% - Salário Base)		124,08		124,08		124,08		116,73		116,73		116,73		109,38
Auxílio Alimentação		486,64		486,64		486,64		486,64		917,84		917,84		917,84
Café da manhã (R\$ 4,21 x 22 dias)		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62		92,62
Seguro de Vida e Auxílio Funeral (Cláusula 18º)		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13		11,13
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		714,47		714,47		714,47		707,12		1.138,32		1.138,32		1.130,97
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS														
Uniformes		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
EPI's														
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,37		85,10		85,10		85,10		85,10		62,81		62,81
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS														
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	29,48	1,50000%	29,48	1,50000%	29,48	1,50000%	31,32	1,50000%	31,32	1,50000%	31,32	1,50000%	33,16
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	19,65	1,00000%	19,65	1,00000%	19,65	1,00000%	20,88	1,00000%	20,88	1,00000%	20,88	1,00000%	22,10
INCRFA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	3,93	0,20000%	3,93	0,20000%	3,93	0,20000%	4,18	0,20000%	4,18	0,20000%	4,18	0,20000%	4,42
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	49,13	2,50000%	49,13	2,50000%	49,13	2,50000%	52,20	2,50000%	52,20	2,50000%	52,20	2,50000%	55,26
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	157,22	8,00000%	157,22	8,00000%	157,22	8,00000%	167,03	8,00000%	167,03	8,00000%	167,03	8,00000%	176,83
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	2,95500%	58,07	2,95500%	58,07	2,95500%	58,07	2,95500%	61,70	2,95500%	61,70	2,95500%	61,70	2,95500%	65,32
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	11,79	0,60000%	11,79	0,60000%	11,79	0,60000%	12,53	0,60000%	12,53	0,60000%	12,53	0,60000%	13,26
TOTAL :	16,75500%	329,27	16,75500%	329,27	16,75500%	329,27	16,75500%	349,84	16,75500%	349,84	16,75500%	349,84	16,75500%	370,35
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	163,77	8,33333%	163,77	8,33333%	163,77	8,33333%	173,99	8,33333%	173,99	8,33333%	173,99	8,33333%	184,20
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,39625%	27,44	1,39625%	27,44	1,39625%	27,44	1,39625%	29,15	1,39625%	29,15	1,39625%	29,15	1,39625%	30,86
TOTAL :	9,72958%	191,21	9,72958%	191,21	9,72958%	191,21	9,72958%	203,14	9,72958%	203,14	9,72958%	203,14	9,72958%	215,06
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,41	0,02070%	0,43	0,02070%	0,43	0,02070%	0,43	0,02070%	0,46
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,07	0,00347%	0,08
TOTAL :	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,50	0,02417%	0,50	0,02417%	0,50	0,02417%	0,54
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,41667%	8,19	0,41667%	8,19	0,41667%	8,19	0,41667%	8,70	0,41667%	8,70	0,41667%	8,70	0,41667%	9,21
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03333%	0,66	0,03333%	0,66	0,03333%	0,66	0,03333%	0,70	0,03333%	0,70	0,03333%	0,70	0,03333%	0,74
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94444%	38,21	1,94444%	38,21	1,94444%	38,21	1,94444%	4,06	1,94444%	4,06	1,94444%	4,06	1,94444%	4,30
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,32579%	6,40	0,32579%	6,40	0,32579%	6,40	0,32579%	6,68	0,32579%	6,68	0,32579%	6,68	0,32579%	6,72
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	75,07	3,82000%	75,07	3,82000%	75,07	3,82000%	79,76	3,82000%	79,76	3,82000%	79,76	3,82000%	84,44
TOTAL :	6,54023%	128,53	6,54023%	128,53	6,54023%	128,53	6,54023%	93,90	6,54023%	93,90	6,54023%	93,90	6,54023%	99,41
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	163,77	8,33333%	163,77	8,33333%	163,77	8,33333%	173,99	8,33333%	173,99	8,33333%	173,99	8,33333%	184,20
Terço constitucional de férias	2,77778%	54,59	2,77778%	54,59	2,77778%	54,59	2,77778%	58,00	2,77778%	58,00	2,77778%	58,00	2,77778%	61,40
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,69444%	13,65	0,69444%	13,65	0,69444%	13,65	0,69444%	14,50	0,69444%	14,50	0,69444%	14,50	0,69444%	15,35
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02083%	0,41	0,02083%	0,41	0,02083%	0,41	0,02083%	0,43	0,02083%	0,43	0,02083%	0,43	0,02083%	0,46
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,27778%	5,46	0,27778%	5,46	0,27778%	5,46	0,27778%	5,80	0,27778%	5,80	0,27778%	5,80	0,27778%	6,14
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33333%	6,55	0,33333%	6,55	0,33333%	6,55	0,33333%	6,96	0,33333%	6,96	0,33333%	6,96	0,33333%	7,37

	Subtotal	12,43750%	244,43	12,43750%	244,43	12,43750%	244,43	12,43750%	259,68	12,43750%	259,68	12,43750%	259,68	12,43750%	274,92
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		2,08390%	40,95	2,08390%	40,95	2,08390%	40,95	2,08390%	43,51	2,08390%	43,51	2,08390%	43,51	2,08390%	46,06
	TOTAL :	14,52%	285,38	14,52%	285,38	14,52%	285,38	14,52%	303,19	14,52%	303,19	14,52%	303,19	14,52%	320,98
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		16,75500%	329,27	16,75500%	329,27	16,75500%	329,27	16,75500%	349,84	16,75500%	349,84	16,75500%	349,84	16,75500%	370,35
4.2 - 13º SALÁRIO		9,72958%	191,21	9,72958%	191,21	9,72958%	191,21	9,72958%	203,14	9,72958%	203,14	9,72958%	203,14	9,72958%	215,06
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,48	0,02417%	0,50	0,02417%	0,50	0,02417%	0,50	0,02417%	0,54
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		6,54023%	128,53	6,54023%	128,53	4,49702%	88,38	4,49702%	93,90	4,49702%	93,90	4,49702%	93,90	4,49702%	99,41
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,52140%	285,38	14,52140%	285,38	14,52140%	285,38	14,52140%	303,19	14,52140%	303,19	14,52140%	303,19	14,52140%	320,98
	TOTAL :	47,57038%	934,87	47,57038%	934,87	45,52717%	894,72	45,52717%	950,57	45,52717%	950,57	45,52717%	950,57	45,52717%	1.006,34
	TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.689,99		R\$ 3.699,72		R\$ 3.659,57		R\$ 3.830,70		R\$ 4.261,90		R\$ 4.239,61		R\$ 4.410,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		6,05449%	223,41	6,81700%	252,21	6,81700%	249,47	6,51239%	249,47	6,51239%	277,55	6,51239%	276,10	6,26010%	276,10
LUCRO		8,43768%	330,20	9,43261%	372,77	9,43261%	368,72	9,03688%	368,72	9,03688%	410,22	9,03688%	408,08	8,70743%	408,08
TRIBUTOS		10,63050%	504,78	10,63050%	514,42	10,63050%	508,84	10,63050%	529,19	10,63050%	588,76	10,63050%	585,69	10,63050%	606,00
Tributos Federais (PIS)		0,74210%	35,24	0,74210%	35,91	0,74210%	35,52	0,74210%	36,94	0,74210%	41,10	0,74210%	40,89	0,74210%	42,30
Tributos Federais (COFINS)		3,38840%	160,89	3,38840%	163,97	3,38840%	162,19	3,38840%	168,68	3,38840%	187,66	3,38840%	186,68	3,38840%	193,16
Tributos Estaduais															
Tributos Municipais (ISS)		2,00000%	94,97	2,00000%	96,78	2,00000%	95,73	2,00000%	99,56	2,00000%	110,77	2,00000%	110,19	2,00000%	114,01
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013		4,50000%	213,68	4,50000%	217,76	4,50000%	215,40	4,50000%	224,01	4,50000%	249,23	4,50000%	247,93	4,50000%	256,53
	VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	25,12267%	1.058,39	26,88011%	1.139,40	26,88011%	1.127,03	26,17977%	1.147,38	26,17977%	1.276,53	26,17977%	1.269,87	25,59803%	1.290,18
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.748,38	1	4.839,12	1	4.786,60	1	4.978,08	1	5.538,43	1	5.509,48	1	5.700,65

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	%	VALOR REVISADO AVP (28.04.2022)	%	VALOR REPACTUADO - 1ª parcela (1º.05.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 2º TA (1º.08.2022)	%	VALOR RETIFICADO - 3º TA (19.10.2022)	%	VALOR REPACTUADO 2ª parcela (1º.11.2022)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11111%	R\$ 218,36	11,11111%	R\$ 218,36	11,11111%	R\$ 218,36	11,11111%	R\$ 231,99	11,11111%	R\$ 231,99	11,11111%	R\$ 231,99	11,11111%	R\$ 245,59
13º salário (submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 163,77	8,33333%	R\$ 163,77	8,33333%	R\$ 163,77	8,33333%	R\$ 173,99	8,33333%	R\$ 173,99	8,33333%	R\$ 173,99	8,33333%	R\$ 184,20
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,25792%	R\$ 64,03	3,25792%	R\$ 64,03	3,25792%	R\$ 64,03	3,25792%	R\$ 68,02	3,25792%	R\$ 68,02	3,25792%	R\$ 68,02	3,25792%	R\$ 72,01
Multa do FGTS (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	3,82000%	R\$ 75,07	3,82000%	R\$ 75,07	3,82000%	R\$ 75,07	3,82000%	R\$ 79,76	3,82000%	R\$ 79,76	3,82000%	R\$ 79,76	3,82000%	R\$ 84,44
Subtotal DGBM		R\$ 521,23		R\$ 521,23		R\$ 521,23		R\$ 553,76		R\$ 553,76		R\$ 553,76		R\$ 586,24
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	6,05449%	R\$ 31,56	6,81700%	R\$ 35,53	6,81700%	R\$ 35,53	6,51239%	R\$ 36,06	6,51239%	R\$ 36,06	6,51239%	R\$ 36,06	6,26010%	R\$ 36,70
Lucro (módulo 5)	8,43768%	R\$ 46,64	9,43261%	R\$ 52,52	9,43261%	R\$ 52,52	9,03688%	R\$ 53,30	9,03688%	R\$ 53,30	9,03688%	R\$ 53,30	8,70743%	R\$ 54,24
TOTAL DGBM		R\$ 599,43		R\$ 609,28		R\$ 609,28		R\$ 643,12		R\$ 643,12		R\$ 643,12		R\$ 677,18

VALOR ATUAL (1º TA)									VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)			12,89287%	VALOR ATUALIZADO DO ACRÉSCIMO (19.10.2022)				
UNIFORME																	
CÓD SINFRA	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO⁴	CUSTO DIRETO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO⁴	CUSTO DIRETO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO⁴	CUSTO DIRETO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL	
SF-00823	Camisa polo manga curta com logotipo da empresa na frente e indicação da categoria profissional nas costas	pç	40,00	R\$ 26,23	R\$ 1.049,21	19,10%	R\$ 31,24	R\$ 1.249,61	R\$ 29,61	R\$ 1.184,40	R\$ 35,27	R\$ 1.410,80	R\$ 29,61	R\$ 1.184,40	R\$ 35,27	R\$ 1.410,80	
SF-00824	Camisa polo manga longa com logotipo da empresa na frente e indicação da categoria profissional nas costas	pç	270,00	R\$ 29,39	R\$ 7.934,59	19,10%	R\$ 35,00	R\$ 9.450,10	R\$ 33,18	R\$ 8.958,60	R\$ 39,52	R\$ 10.670,40	R\$ 33,18	R\$ 8.958,60	R\$ 39,52	R\$ 10.670,40	
SF-00825	Calças de material resistente e cor escura	pç	310,00	R\$ 32,36	R\$ 10.031,50	19,10%	R\$ 38,54	R\$ 11.947,52	R\$ 36,53	R\$ 11.324,30	R\$ 43,51	R\$ 13.488,10	R\$ 36,53	R\$ 11.324,30	R\$ 43,51	R\$ 13.488,10	
SF-00826	Gorros com pala (boné) na mesma cor da camisa	pç	135,00	R\$ 15,95	R\$ 2.153,67	19,10%	R\$ 19,00	R\$ 2.565,03	R\$ 18,01	R\$ 2.431,35	R\$ 21,45	R\$ 2.895,75	R\$ 18,01	R\$ 2.431,35	R\$ 21,45	R\$ 2.895,75	
SF-00827	Bota com solado de borracha	par	155,00	R\$ 69,84	R\$ 10.825,38	19,10%	R\$ 83,18	R\$ 12.893,03	R\$ 78,85	R\$ 12.221,75	R\$ 93,91	R\$ 14.556,05	R\$ 78,85	R\$ 12.221,75	R\$ 93,91	R\$ 14.556,05	
SF-00828	Bota de borracha de cano longo	par	31,00	R\$ 36,75	R\$ 1.139,28	19,10%	R\$ 43,77	R\$ 1.356,88	R\$ 41,49	R\$ 1.286,19	R\$ 49,41	R\$ 1.531,71	R\$ 41,49	R\$ 1.286,19	R\$ 49,41	R\$ 1.531,71	
SF-00829	Capa de chuva	pç	62,00	R\$ 108,15	R\$ 6.705,02	19,10%	R\$ 128,80	R\$ 7.985,68	R\$ 122,09	R\$ 7.569,58	R\$ 145,41	R\$ 9.015,42	R\$ 122,09	R\$ 7.569,58	R\$ 145,41	R\$ 9.015,42	
SF-00830	Capacete de segurança	pç	31,00	R\$ 33,04	R\$ 1.024,23	19,10%	R\$ 39,35	R\$ 1.219,86	R\$ 37,30	R\$ 1.156,30	R\$ 44,42	R\$ 1.377,02	R\$ 37,30	R\$ 1.156,30	R\$ 44,42	R\$ 1.377,02	
SF-00831	Cinto de segurança tipo paraquedista	pç	4,00	R\$ 573,87	R\$ 2.295,47	19,10%	R\$ 683,48	R\$ 2.733,91	R\$ 647,86	R\$ 2.591,44	R\$ 771,60	R\$ 3.086,40	R\$ 647,86	R\$ 2.591,44	R\$ 771,60	R\$ 3.086,40	
SF-00832	Lanterna profissional	pç	4,00	R\$ 148,84	R\$ 595,37	19,10%	R\$ 177,27	R\$ 709,09	R\$ 168,03	R\$ 672,12	R\$ 200,12	R\$ 800,48	R\$ 168,03	R\$ 672,12	R\$ 200,12	R\$ 800,48	
SF-00833	Lanterna para capacete	pç	4,00	R\$ 59,35	R\$ 237,42	19,10%	R\$ 70,69	R\$ 282,76	R\$ 67,01	R\$ 268,04	R\$ 79,81	R\$ 319,24	R\$ 67,01	R\$ 268,04	R\$ 79,81	R\$ 319,24	
SF-00834	Luva de borracha	par	27,00	R\$ 204,09	R\$ 5.510,46	19,10%	R\$ 243,07	R\$ 6.562,96	R\$ 230,40	R\$ 6.220,80	R\$ 274,41	R\$ 7.409,07	R\$ 230,40	R\$ 6.220,80	R\$ 274,41	R\$ 7.409,07	
SF-00835	Máscara de proteção respiratória com válvula e com película de carbono FFP2	pç	155,00	R\$ 4,20	R\$ 650,72	19,10%	R\$ 5,00	R\$ 775,01	R\$ 4,74	R\$ 734,70	R\$ 5,65	R\$ 875,75	R\$ 4,74	R\$ 734,70	R\$ 5,65	R\$ 875,75	
SF-00836	Óculos de segurança com proteção lateral total	pç	155,00	R\$ 7,62	R\$ 1.181,71	19,10%	R\$ 9,08	R\$ 1.407,41	R\$ 8,61	R\$ 1.334,55	R\$ 10,25	R\$ 1.588,75	R\$ 8,61	R\$ 1.334,55	R\$ 10,25	R\$ 1.588,75	
SF-00837	Protetor auditivo flexível de inserção	pç	310,00	R\$ 2,43	R\$ 754,84	19,10%	R\$ 2,90	R\$ 899,01	R\$ 2,75	R\$ 852,50	R\$ 3,28	R\$ 1.016,80	R\$ 2,75	R\$ 852,50	R\$ 3,28	R\$ 1.016,80	
SF-00838	Protetor Facial	pç	10,00	R\$ 189,09	R\$ 1.890,87	19,10%	R\$ 225,20	R\$ 2.252,02	R\$ 213,47	R\$ 2.134,70	R\$ 254,24	R\$ 2.542,40	R\$ 213,47	R\$ 2.134,70	R\$ 254,24	R\$ 2.542,40	
SF-00839	Talabarte de Posicionamento (Restrição de Movimento)	pç	4,00	R\$ 222,71	R\$ 890,86	19,10%	R\$ 265,25	R\$ 1.061,01	R\$ 251,43	R\$ 1.005,72	R\$ 299,45	R\$ 1.197,80	R\$ 251,43	R\$ 1.005,72	R\$ 299,45	R\$ 1.197,80	
SF-00840	Talabarte em Y	pç	4,00	R\$ 254,22	R\$ 1.016,87	19,10%	R\$ 302,77	R\$ 1.211,09	R\$ 286,99	R\$ 1.147,96	R\$ 341,81	R\$ 1.367,24	R\$ 286,99	R\$ 1.147,96	R\$ 341,81	R\$ 1.367,24	
SF-00841	Travaquedas Deslizante Para Corda	pç	4,00	R\$ 244,79	R\$ 979,15	19,10%	R\$ 291,54	R\$ 1.166,17	R\$ 276,35	R\$ 1.105,40	R\$ 329,13	R\$ 1.316,52	R\$ 276,35	R\$ 1.105,40	R\$ 329,13	R\$ 1.316,52	
SF-00842	Travaquedas Deslizante Para Cabo de Aço	pç	4,00	R\$ 292,92	R\$ 1.171,67	19,10%	R\$ 348,86	R\$ 1.395,45	R\$ 330,68	R\$ 1.322,72	R\$ 393,84	R\$ 1.575,36	R\$ 330,68	R\$ 1.322,72	R\$ 393,84	R\$ 1.575,36	
SF-00843	Uniforme Antichamas de Proteção Contra Arcos Elétricos	pç	4,00	R\$ 204,36	R\$ 817,44	19,10%	R\$ 243,39	R\$ 973,57	R\$ 230,71	R\$ 922,84	R\$ 274,78	R\$ 1.099,12	R\$ 230,71	R\$ 922,84	R\$ 274,78	R\$ 1.099,12	
TOTAL GLOBAL								R\$ 70.097,19				R\$ 79.140,18	TOTAL GLOBAL				R\$ 79.140,18
TOTAL MENSAL								R\$ 2.336,57				R\$ 2.638,01	TOTAL MENSAL				R\$ 2.638,01
TOTAL MENSAL/ 31 FUNCIONÁRIOS								R\$ 75,37				R\$ 85,10	TOTAL MENSAL/ 42 FUNCIONÁRIOS				R\$ 62,81

VALOR ATUAL (1º TA)										VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)		12,89287%		
ITEM 2 - SERVIÇOS SOB DEMANDA														
		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO¹	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL
2.1		Serviços de Apoio												
2.1.1	SF-00941	Plataforma de trabalho aéreo tesoura	dia	315	0,30	R\$ 200,43	R\$ 18.941,02	19,10%	R\$ 238,72	R\$ 22.558,76	R\$ 228,28	R\$ 21.383,46	R\$ 269,50	R\$ 25.467,75
2.1.2	SF-00821	Plataforma de trabalho aéreo articulada	dia	315	0,30	R\$ 200,43	R\$ 18.941,01	19,10%	R\$ 238,72	R\$ 22.558,75	R\$ 228,28	R\$ 21.383,46	R\$ 269,50	R\$ 25.467,75
2.1.3	SF-00948	Locação de andaime suspenso tipo leve	un x mês	3	0,30	R\$ 522,50	R\$ 470,25	19,10%	R\$ 622,30	R\$ 560,07	R\$ 589,87	R\$ 530,88	R\$ 702,54	R\$ 632,29
2.1.4	SF-00995	Montagem e desmontagem de andaime suspenso tipo leve (balancim)	un	10	0,30	R\$ 240,00	R\$ 720,00	19,10%	R\$ 285,84	R\$ 857,52	R\$ 270,94	R\$ 812,82	R\$ 322,69	R\$ 968,07
2.1.5	SF-00996	Deslocamento de andaime suspenso tipo leve (balancim)	un	10	0,30	R\$ 240,00	R\$ 720,00	19,10%	R\$ 285,84	R\$ 857,52	R\$ 270,94	R\$ 812,82	R\$ 322,69	R\$ 968,07
2.1.6	SF-00048	Andaime fachadeiro	m2 x mês	3400	0,30	R\$ 2,80	R\$ 2.856,00	19,10%	R\$ 3,33	R\$ 3.401,50	R\$ 3,16	R\$ 3.223,20	R\$ 3,76	R\$ 3.835,20
2.1.7	SF-00937	Montagem e desmontagem de andaime fachadeiro	m2	3400	0,30	R\$ 2,90	R\$ 2.958,00	19,10%	R\$ 3,45	R\$ 3.522,98	R\$ 3,27	R\$ 3.335,40	R\$ 3,89	R\$ 3.967,80
2.1.8	SF-00049	Andaime tubular (aluguel/mês)	m x mês	120	0,30	R\$ 3,50	R\$ 126,00	19,10%	R\$ 4,17	R\$ 150,07	R\$ 3,95	R\$ 142,20	R\$ 4,70	R\$ 169,20
2.1.9	SF-00938	Montagem e desmontagem de andaime tubular	m	120	0,30	R\$ 2,50	R\$ 90,00	19,10%	R\$ 2,98	R\$ 107,19	R\$ 2,82	R\$ 101,52	R\$ 3,36	R\$ 120,96
2.1.10	SF-00068	Sistema Guarda-corpo-Rodapé (GcR) metálico	m x mês	1300	0,30	R\$ 6,30	R\$ 2.457,00	19,10%	R\$ 7,50	R\$ 2.926,29	R\$ 7,11	R\$ 2.772,90	R\$ 8,47	R\$ 3.303,30
2.1.11	SF-01103	Locação de Retroscavadeira com Pá Carregadeira sobre Rodas	dia	20	0,30	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00	19,10%	R\$ 714,60	R\$ 4.287,60	R\$ 677,36	R\$ 4.064,16	R\$ 806,74	R\$ 4.840,44
2.1.12	SF-00985	Locação de Caminhão Munck	dia	30	0,30	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	19,10%	R\$ 595,50	R\$ 5.359,50	R\$ 564,46	R\$ 5.080,14	R\$ 672,27	R\$ 6.050,43
2.1.13	SF-01104	Projeto de Impermeabilização	m2	16000	0,30	R\$ 3,80	R\$ 18.240,00	19,10%	R\$ 4,53	R\$ 21.723,84	R\$ 4,29	R\$ 20.592,00	R\$ 5,11	R\$ 24.528,00
2.1.14	SF-00015	Locação de caçambas	un	375	0,30	R\$ 260,00	R\$ 29.250,00	19,10%	R\$ 309,66	R\$ 34.836,75	R\$ 293,52	R\$ 33.021,00	R\$ 349,58	R\$ 39.327,75
2.1.15	SF-01075	Sondagem	un	20	0,30	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	19,10%	R\$ 476,40	R\$ 2.858,40	R\$ 451,57	R\$ 2.709,42	R\$ 537,82	R\$ 3.226,92
2.1.16	SF-01223	Sondagem - Perfuração adicional de furo	m	100	0,30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00	19,10%	R\$ 69,08	R\$ 2.072,34	R\$ 65,48	R\$ 1.964,40	R\$ 77,99	R\$ 2.339,70
2.1.17	SF-00004	Projetos de segurança do trabalho	un	20	0,30	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00	19,10%	R\$ 2.203,35	R\$ 13.220,10	R\$ 2.088,52	R\$ 12.531,12	R\$ 2.487,43	R\$ 14.924,58
2.2		Serviços de Manutenção nos Sistemas de Revestimentos												
2.2.1	SF-00091	Chapisco com argamassa traço 1:3	m2	1380	0,30	R\$ 3,56	R\$ 1.473,64	19,10%	R\$ 4,24	R\$ 1.755,10	R\$ 4,02	R\$ 1.664,28	R\$ 4,79	R\$ 1.983,06
2.2.2	SF-00093	Reboco com argamassa industrializada e=2,0 cm	m2	1380	0,30	R\$ 14,00	R\$ 5.796,00	19,10%	R\$ 16,67	R\$ 6.903,04	R\$ 15,81	R\$ 6.545,34	R\$ 18,83	R\$ 7.795,62
2.2.3	SF-00106	Contrapiso em argamassa (e=2cm) ou Regularização de contrapiso existente	m2	450	0,30	R\$ 18,00	R\$ 2.430,00	19,10%	R\$ 21,44	R\$ 2.894,13	R\$ 20,32	R\$ 2.743,20	R\$ 24,20	R\$ 3.267,00
2.2.4	SF-01105	Laminado decorativo de alta pressão (LDAP)	m2	180	0,30	R\$ 78,00	R\$ 4.212,00	19,10%	R\$ 92,90	R\$ 5.016,49	R\$ 88,06	R\$ 4.755,24	R\$ 104,88	R\$ 5.663,52
2.2.5	SF-00104	Cerâmica para revestimento de superfícies internas ou externas - Linha Administrativa	m2	860	0,30	R\$ 38,40	R\$ 9.907,20	19,10%	R\$ 45,73	R\$ 11.799,48	R\$ 43,35	R\$ 11.184,30	R\$ 51,63	R\$ 13.320,54
2.2.6	SF-00107	Granito cinza andorinha para piso	m2	420	0,30	R\$ 165,00	R\$ 20.790,00	19,10%	R\$ 196,52	R\$ 24.760,89	R\$ 186,27	R\$ 23.470,02	R\$ 221,85	R\$ 27.953,10
2.2.7	SF-00108	Granito Cinza Andorinha para rodapé	m2	200	0,30	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00	19,10%	R\$ 244,16	R\$ 14.649,30	R\$ 231,43	R\$ 13.885,80	R\$ 275,63	R\$ 16.537,80
2.2.8	SF-00109	Granito Cinza Andorinha para soleira e peitoril	m2	100	0,30	R\$ 256,00	R\$ 7.680,00	19,10%	R\$ 304,90	R\$ 9.146,88	R\$ 289,01	R\$ 8.670,30	R\$ 344,21	R\$ 10.326,30
2.2.9	SF-00110	Granito Preto São Gabriel para piso	m2	60	0,30	R\$ 240,00	R\$ 4.320,00	19,10%	R\$ 285,84	R\$ 5.145,12	R\$ 270,94	R\$ 4.876,92	R\$ 322,69	R\$ 5.808,42
2.2.10	SF-00111	Granito Preto São Gabriel para rodapé	m2	20	0,30	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00	19,10%	R\$ 339,44	R\$ 2.036,61	R\$ 321,74	R\$ 1.930,44	R\$ 383,19	R\$ 2.299,14
2.2.11	SF-00112	Granito Preto São Gabriel para soleira e peitoril	m2	20	0,30	R\$ 356,00	R\$ 2.136,00	19,10%	R\$ 424,00	R\$ 2.543,98	R\$ 401,90	R\$ 2.411,40	R\$ 478,66	R\$ 2.871,96
2.2.12	SF-01106	Granito Preto Absoluto para revestimento de superfícies internas e externas - Linha Administrativa	m2	130	0,30	R\$ 545,00	R\$ 21.255,00	19,10%	R\$ 649,10	R\$ 25.314,71	R\$ 615,27	R\$ 23.995,63	R\$ 732,79	R\$ 28.578,81
2.2.13	SF-00114	Mármore Bege Bahia para piso e parede	m2	30	0,30	R\$ 178,00	R\$ 1.602,00	19,10%	R\$ 212,00	R\$ 1.907,98	R\$ 200,95	R\$ 1.808,55	R\$ 239,33	R\$ 2.153,97
2.2.14	SF-01107	Granito Arabesco para revestimento de superfícies internas e externas - Linha Administrativa	m2	30	0,30	R\$ 167,00	R\$ 1.503,00	19,10%	R\$ 198,90	R\$ 1.790,07	R\$ 188,53	R\$ 1.696,77	R\$ 224,54	R\$ 2.020,86
2.2.15	SF-01108	Porcelanato para revestimento de superfícies internas e externas - Linha Residencial	m2	100	0,30	R\$ 33,78	R\$ 1.013,40	19,10%	R\$ 40,23	R\$ 1.206,96	R\$ 38,14	R\$ 1.144,20	R\$ 45,42	R\$ 1.362,60
2.2.16	SF-00115	Mármore Branco Especial para piso e parede	m2	100	0,30	R\$ 323,00	R\$ 9.690,00	19,10%	R\$ 384,69	R\$ 11.540,79	R\$ 364,64	R\$ 10.939,20	R\$ 434,29	R\$ 13.028,70
2.2.17	SF-01109	Granitina para revestimento de pisos	m2	390	0,30	R\$ 54,00	R\$ 6.318,00	19,10%	R\$ 64,31	R\$ 7.524,74	R\$ 60,96	R\$ 7.132,32	R\$ 72,60	R\$ 8.494,20
2.2.18	SF-00151	Instalação de revestimento de piso têxtil (carpete) reaproveitado	m2	1800	0,30	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00	19,10%	R\$ 3,57	R\$ 1.929,42	R\$ 3,39	R\$ 1.830,60	R\$ 4,04	R\$ 2.181,60
2.2.19	SF-01014	Piso vinílico semiflexível	m2	510	0,30	R\$ 65,00	R\$ 9.945,00	19,10%	R\$ 77,42	R\$ 11.844,50	R\$ 73,38	R\$ 11.227,14	R\$ 87,40	R\$ 13.372,20
2.2.20	SF-01110	Piso vinílico flexível em manta	m2	140	0,30	R\$ 98,00	R\$ 4.116,00	19,10%	R\$ 116,72	R\$ 4.902,16	R\$ 110,64	R\$ 4.646,88	R\$ 131,77	R\$ 5.534,34
2.2.21	SF-00095	Tratamento de trincas superficiais	m	200	0,30	R\$ 12,00	R\$ 720,00	19,10%	R\$ 14,29	R\$ 857,52	R\$ 13,55	R\$ 813,00	R\$ 16,14	R\$ 968,40
2.2.22	SF-00977	Junta de movimentação em fachada	m	2000	0,30	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00	19,10%	R\$ 14,29	R\$ 8.575,20	R\$ 13,55	R\$ 8.130,00	R\$ 16,14	R\$ 9.684,00
2.2.23	SF-01111	Tratamento de juntas de dilatação ou movimentação	m	4300	0,30	R\$ 22,00	R\$ 28.380,00	19,10%	R\$ 26,20	R\$ 33.800,58	R\$ 24,84	R\$ 32.043,60	R\$ 29,58	R\$ 38.158,20
2.2.24	SF-01112	Recuperação superficial de preparação para pintura epóxi de alto desempenho	m2	360	0,30	R\$ 41,00	R\$ 4.428,00	19,10%	R\$ 48,83	R\$ 5.273,75	R\$ 46,29	R\$ 4.999,32	R\$ 55,13	R\$ 5.954,04
2.2.25	SF-01113	Lixamento, calafetagem e aplicação de sinteco em piso de madeira - Linha Residencial	m2	600	0,30	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00	19,10%	R\$ 26,20	R\$ 4.716,36	R\$ 24,84	R\$ 4.471,20	R\$ 29,58	R\$ 5.324,40
2.2.26	SF-00116	Rodapé de madeira	m	300	0,30	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	19,10%	R\$ 14,29	R\$ 1.286,28	R\$ 13,55	R\$ 1.219,50	R\$ 16,14	R\$ 1.452,60
2.2.27	SF-01114	Piso em taco de madeira - Linha Residencial	m2	300	0,30	R\$ 105,00	R\$ 9.450,00	19,10%	R\$ 125,06	R\$ 11.254,95	R\$ 118,54	R\$ 10.668,60	R\$ 141,18	R\$ 12.706,20
2.2.28	SF-01115	Piso de borracha antiderrapante tipo moeda	m2	150	0,30	R\$ 93,00	R\$ 4.185,00	19,10%	R\$ 110,76	R\$ 4.984,34	R\$ 104,99	R\$ 4.724,55	R\$ 125,04	R\$ 5.626,80
2.2.29	SF-01116	Piso sintético flutuante - Linha Residencial	m2	600	0,30	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00	19,10%	R\$ 104,81	R\$ 18.865,44	R\$ 99,35	R\$ 17.883,00	R\$ 118,33	R\$ 21.299,40
2.2.30	SF-01117	Revestimento acústico perfurado - Linha Administrativa	m2	300	0,30	R\$ 165,00	R\$ 14.850,00	19,10%	R\$ 196,52	R\$ 17.686,35	R\$ 186,27	R\$ 16.764,30	R\$ 221,85	R\$ 19.966,50
2.2.31	SF-01118	Revestimento acústico plano - Linha Administrativa	m2	300	0,30	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00	19,10%	R\$ 226,29	R\$ 20.366,10	R\$ 214,50	R\$ 19.305,00	R\$ 255,47	R\$ 22.992,30
2.3		Serviços de Manutenção no Sistema de Vedações												
2.3.1	SF-00087	Parede em gesso acartonado (drywall)	m2	1305	0,30	R\$ 75,67	R\$ 29.623,65	19,10%	R\$ 90,12	R\$ 35.281,77	R\$ 85,42	R\$ 33.441,93	R\$ 101,74	R\$ 39.831,21
2.3.2	SF-00088	Reparos superficiais em painéis de gesso acartonado	m2	100	0,30	R\$ 5,33	R\$ 160,03	19,10%	R\$ 6,35	R\$ 190,59	R\$ 6,02	R\$ 180,60	R\$ 7,17	R\$ 215,10
2.4		Serviços de Manutenção no Sistema de Forros												
2.4.1	SF-00144	Forro em gesso acartonado monolítico	m2	4000	0,30	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00	19,10%	R\$ 57,17	R\$ 68.601,60	R\$ 54,19	R\$ 65.028,00	R\$ 64,54	R\$ 77.448,00
2.4.2	SF-00145	Forro em gesso acartonado monolítico, sem estrutura	m2	4100	0,30	R\$ 37,90	R\$ 46.617,00	19,10%	R\$ 45,14	R\$ 55.520,85	R\$ 42,79	R\$ 52.631,70	R\$ 50,96	R\$ 62.680,80
2.4.3	SF-00150	Tabica metálica em forro de gesso acartonado	m	90	0,30	R\$ 7,34	R\$ 198,18	19,10%	R\$ 8,74	R\$ 236,03	R\$ 8,29	R\$ 223,83	R\$ 9,87	R\$ 266,49
2.4.4	SF-00139	Alçapão em forro de gesso acartonado	m2	195	0,30	R\$ 65,00	R\$ 3.802,50	19,10%	R\$ 77,42	R\$ 4.528,78	R\$ 73,38	R\$ 4.292,73	R\$ 87,40	R\$ 5.112,90
2.4.5	SF-01119	Forro monolítico de gesso em placas	m2	90	0,30	R\$ 38,53	R\$ 1.040,40	19,10%	R\$ 45,89	R\$ 1.239,12	R\$ 43,50	R\$ 1.174,50	R\$ 51,81	R\$ 1.398,87
2.4.6	SF-00140	Forro de PVC em régua de 100 x 6000mm	m2	180	0,30	R\$ 36,48	R\$ 1.970,09	19,10%	R\$ 43,45	R\$ 2.346,38	R\$ 41,19	R\$ 2.224,26	R\$ 49,06	R\$ 2.649,24
2.4.7	SF-00141	Forro de PVC em régua de 100 x 6000mm, sem estrutura	m2	360	0,30	R\$ 15,33	R\$ 1.655,51	19,10%	R\$ 18,26	R\$ 1.971,71	R\$ 17,31	R\$ 1.869,48	R\$ 20,62	R\$ 2.226,96
2.4.8	SF-00142	Forro de PVC modular em placas	m2	150	0,30	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00	19,10%	R\$ 50,02	R\$ 2.250,99	R\$ 47,42	R\$ 2.133,90	R\$ 56,48	R\$ 2.541,60
2.4.9	SF-00143	Forro em chapas metálicas	m2	1600	0,30	R\$ 147,00	R\$ 70.560,00	19,10%	R\$ 175,08	R\$ 84.036,96	R\$ 165,95	R\$ 79.656,00	R\$ 197,65	R\$ 94.872,00
2.4.10	SF-00146	Forro mineral modulado	m2	500	0,30	R\$ 98,69	R\$ 17.602,90	19,10%	R\$ 117,54	R\$ 17.630,25	R\$ 111,41	R\$ 16.711,50	R\$ 132,69	R\$ 19.903,50
2.4.11	SF-00147	Forro mineral modulado, sem estrutura	m2	400	0,30	R\$ 27,60	R\$ 3.311,70	19,10%	R\$ 32,87	R\$ 3.944,23	R\$ 31,16	R\$ 3.739,20	R\$ 37,11	R\$ 4.453,20
2.5		Serviços de Manutenção no Sistema de Pinturas												
2.5.1	SF-00037	Remoção de pintura ou textura	m2	20000	0,30									

2.5.9	SF-00097	Fundo anticorrosivo e de aderência (base água)	m2	5000	0,30	R\$ 11,70	R\$ 17.550,00	19,10%	R\$ 13,93	R\$ 20.902,05	R\$ 13,21	R\$ 19.815,00	R\$ 15,73	R\$ 23.595,00
2.5.10	SF-00102	Pintura esmalte acetinado (metais e madeiras)	m2	42000	0,30	R\$ 14,80	R\$ 186.480,00	19,10%	R\$ 17,63	R\$ 222.097,68	R\$ 16,71	R\$ 210.546,00	R\$ 19,90	R\$ 250.740,00
2.5.11	SF-00101	Pintura em verniz sintético	m2	1500	0,30	R\$ 14,80	R\$ 6.660,00	19,10%	R\$ 17,63	R\$ 7.932,06	R\$ 16,71	R\$ 7.519,50	R\$ 19,90	R\$ 8.955,00
2.5.12	SF-01122	Pintura Eletrostática	m2	3000	0,30	R\$ 28,00	R\$ 25.200,00	19,10%	R\$ 33,35	R\$ 30.013,20	R\$ 31,61	R\$ 28.449,00	R\$ 37,65	R\$ 33.885,00
2.5.13	SF-01123	Pintura com tinta acrílica (pisos)	m2	12000	0,30	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00	19,10%	R\$ 14,29	R\$ 51.451,20	R\$ 13,55	R\$ 48.780,00	R\$ 16,14	R\$ 58.104,00
2.5.14	SF-01124	Pintura com tinta epóxi de alto desempenho (pisos)	m2	3600	0,30	R\$ 42,00	R\$ 45.360,00	19,10%	R\$ 50,02	R\$ 54.023,76	R\$ 47,42	R\$ 51.213,60	R\$ 56,48	R\$ 60.998,40
2.5.15	SF-01125	Verniz de poliuretano sobre pintura epóxi de alto desempenho	m2	3600	0,30	R\$ 17,00	R\$ 18.360,00	19,10%	R\$ 20,25	R\$ 21.866,76	R\$ 19,19	R\$ 20.725,20	R\$ 22,86	R\$ 24.688,80
2.5.16	SF-01126	Tratamento antiderrapante em verniz de poliuretano sobre pintura epóxi	m2	2100	0,30	R\$ 7,20	R\$ 4.536,00	19,10%	R\$ 8,58	R\$ 5.402,38	R\$ 8,13	R\$ 5.121,90	R\$ 9,68	R\$ 6.098,40
2.5.17	SF-00092	Gesso cola	m2	6900	0,30	R\$ 12,00	R\$ 24.840,00	19,10%	R\$ 14,29	R\$ 29.584,44	R\$ 13,55	R\$ 28.048,50	R\$ 16,14	R\$ 33.409,80
2.5.18	SF-01127	Pintura para superfícies galvanizadas	m2	30	0,30	R\$ 17,90	R\$ 161,10	19,10%	R\$ 21,32	R\$ 191,87	R\$ 20,21	R\$ 181,89	R\$ 24,07	R\$ 216,63
2.6	Serviços de Manutenção no Sistema de Pavimentação Viária													
2.6.1	SF-00981	Base para pavimentação com concreto magro	m3	30	0,30	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00	19,10%	R\$ 333,48	R\$ 3.001,32	R\$ 316,10	R\$ 2.844,90	R\$ 376,48	R\$ 3.388,32
2.6.2	SF-00982	Pavimentação em concreto armado simples	m2	735	0,30	R\$ 48,00	R\$ 10.584,00	19,10%	R\$ 57,17	R\$ 12.605,54	R\$ 54,19	R\$ 11.948,90	R\$ 64,54	R\$ 14.231,07
2.6.3	SF-01128	Selagem ou resselagem de juntas em pavimentação de concreto armado	m	300	0,30	R\$ 5,30	R\$ 477,00	19,10%	R\$ 6,31	R\$ 568,11	R\$ 5,98	R\$ 538,20	R\$ 7,12	R\$ 640,80
2.6.4	SF-01129	Pavimentação em elementos intertravados de concreto	m2	330	0,30	R\$ 45,42	R\$ 4.496,93	19,10%	R\$ 54,10	R\$ 5.355,84	R\$ 51,28	R\$ 5.076,72	R\$ 61,07	R\$ 6.045,93
2.6.5	SF-01130	Pavimentação com Asfalto Pré-Misturado a Frio (PMF)	m3	50	0,30	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	19,10%	R\$ 589,55	R\$ 8.843,18	R\$ 558,82	R\$ 8.382,30	R\$ 665,55	R\$ 9.983,25
2.6.6	SF-01131	Pavimentação asfáltica com CBUQ para aplicação a frio (remendo)	m3	50	0,30	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00	19,10%	R\$ 2.917,95	R\$ 43.769,25	R\$ 2.765,88	R\$ 41.488,20	R\$ 3.294,16	R\$ 49.412,40
2.6.7	SF-01132	Pintura para sinalização e demarcação viária horizontal	m2	6210	0,30	R\$ 9,00	R\$ 16.767,00	19,10%	R\$ 10,72	R\$ 19.969,50	R\$ 10,16	R\$ 18.928,08	R\$ 12,10	R\$ 22.542,30
2.6.8	SF-00991	Meios-fios em concreto pré-moldado	m	270	0,30	R\$ 24,00	R\$ 1.944,00	19,10%	R\$ 28,58	R\$ 2.315,30	R\$ 27,09	R\$ 2.194,29	R\$ 32,26	R\$ 2.613,06
2.6.9	SF-00990	Pintura de meios-fios com tinta acrílica	m	13890	0,30	R\$ 3,20	R\$ 13.334,40	19,10%	R\$ 3,81	R\$ 15.881,27	R\$ 3,61	R\$ 15.042,87	R\$ 4,30	R\$ 17.918,10
2.7	Serviços de Manutenção no Sistema de Cobertura													
2.7.1	SF-01133	Telha metálica trapezoidal galvanizada - GR-40	m2	1200	0,30	R\$ 43,15	R\$ 15.534,00	19,10%	R\$ 51,39	R\$ 18.500,99	R\$ 48,71	R\$ 17.535,60	R\$ 58,01	R\$ 20.883,60
2.7.2	SF-01134	Cumeira para telha metálica trapezoidal galvanizada - GR-40	m	600	0,30	R\$ 49,80	R\$ 8.964,00	19,10%	R\$ 59,31	R\$ 10.676,12	R\$ 56,22	R\$ 10.119,60	R\$ 66,96	R\$ 12.052,80
2.7.3	SF-01135	Telha metálica trapezoidal galvanizada - GR-25	m2	900	0,30	R\$ 46,90	R\$ 12.663,00	19,10%	R\$ 55,86	R\$ 15.081,63	R\$ 52,95	R\$ 14.296,50	R\$ 63,06	R\$ 17.026,20
2.7.4	SF-01136	Cumeira para telha metálica trapezoidal galvanizada - GR-25	m	600	0,30	R\$ 43,50	R\$ 7.830,00	19,10%	R\$ 51,81	R\$ 9.325,53	R\$ 49,11	R\$ 8.839,80	R\$ 58,49	R\$ 10.528,20
2.7.5	SF-01137	Telha de fibrocimento modulada - espessura 8mm	m2	150	0,30	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00	19,10%	R\$ 76,22	R\$ 3.430,08	R\$ 72,25	R\$ 3.251,25	R\$ 86,05	R\$ 3.872,25
2.7.6	SF-01138	Cumeira articulada ABA SUPERIOR de fibrocimento para telha modulada - espessura 6 mm	m	75	0,30	R\$ 42,80	R\$ 963,00	19,10%	R\$ 50,97	R\$ 1.146,93	R\$ 48,32	R\$ 1.087,20	R\$ 57,55	R\$ 1.294,88
2.7.7	SF-01139	Cumeira articulada ABA INFERIOR de fibrocimento para telha modulada - espessura 6 mm	m	75	0,30	R\$ 42,80	R\$ 963,00	19,10%	R\$ 50,97	R\$ 1.146,93	R\$ 48,32	R\$ 1.087,20	R\$ 57,55	R\$ 1.294,88
2.7.8	SF-01140	Telha de fibrocimento ondulada - espessura 6mm	m2	1500	0,30	R\$ 23,60	R\$ 10.620,00	19,10%	R\$ 28,11	R\$ 12.648,42	R\$ 26,64	R\$ 11.988,00	R\$ 31,73	R\$ 14.278,50
2.7.9	SF-01141	Cumeira UNIVERSAL para telha de fibrocimento ondulada - espessura 6 mm	m	300	0,30	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00	19,10%	R\$ 38,11	R\$ 3.430,08	R\$ 36,13	R\$ 3.251,70	R\$ 43,03	R\$ 3.872,70
2.7.10	SF-01142	Cumeira TIPO SHED para telha de fibrocimento ondulada - espessura 6 mm	m	300	0,30	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00	19,10%	R\$ 38,11	R\$ 3.430,08	R\$ 36,13	R\$ 3.251,70	R\$ 43,03	R\$ 3.872,70
2.7.11	SF-01143	Telha de fibrocimento - Canaleta 49 Eternit	m2	300	0,30	R\$ 59,20	R\$ 5.328,00	19,10%	R\$ 70,51	R\$ 6.345,65	R\$ 66,83	R\$ 6.014,70	R\$ 79,59	R\$ 7.163,10
2.8	Serviços de Segurança do Trabalho													
2.8.1	SF-01144	Passarela móvel para telhado (sem degraus)	un	30	0,30	R\$ 987,00	R\$ 8.883,00	19,10%	R\$ 1.175,52	R\$ 10.579,65	R\$ 1.114,25	R\$ 10.028,25	R\$ 1.327,07	R\$ 11.943,63
2.8.2	SF-01145	Passarela móvel para telhado (com degraus)	un	30	0,30	R\$ 1.480,00	R\$ 13.320,00	19,10%	R\$ 1.762,68	R\$ 15.864,12	R\$ 1.670,81	R\$ 15.037,29	R\$ 1.989,93	R\$ 17.909,37
2.8.3	SF-00066	Ponto de ancoragem	un	700	0,30	R\$ 128,30	R\$ 26.943,00	19,10%	R\$ 152,81	R\$ 32.089,11	R\$ 144,84	R\$ 30.416,40	R\$ 172,50	R\$ 36.225,00
2.8.4	SF-00054	Esticador de cabo de aço	un	165	0,30	R\$ 122,00	R\$ 6.039,00	19,10%	R\$ 145,30	R\$ 7.192,45	R\$ 137,73	R\$ 6.817,64	R\$ 164,04	R\$ 8.119,98
2.8.5	SF-00056	Indicador de tensão	un	45	0,30	R\$ 398,00	R\$ 5.373,00	19,10%	R\$ 474,02	R\$ 6.399,24	R\$ 449,31	R\$ 6.065,69	R\$ 535,13	R\$ 7.224,26
2.8.6	SF-00047	Absorvedor de energia para linha de vida	un	45	0,30	R\$ 312,00	R\$ 4.212,00	19,10%	R\$ 371,59	R\$ 5.016,49	R\$ 352,23	R\$ 4.755,11	R\$ 419,51	R\$ 5.663,39
2.8.7	SF-00069	Suporte intermediário para linha de vida	un	120	0,30	R\$ 178,30	R\$ 6.418,80	19,10%	R\$ 212,36	R\$ 7.644,79	R\$ 201,29	R\$ 7.246,44	R\$ 239,74	R\$ 8.630,64
2.8.8	SF-00058	Suporte intermediário curvo para linha de vida	un	36	0,30	R\$ 378,00	R\$ 4.082,40	19,10%	R\$ 450,20	R\$ 4.862,14	R\$ 426,74	R\$ 4.608,79	R\$ 508,25	R\$ 5.489,10
2.8.9	SF-00062	Pilar de ancoragem para linha de vida	un	90	0,30	R\$ 388,00	R\$ 10.476,00	19,10%	R\$ 462,11	R\$ 12.476,92	R\$ 438,02	R\$ 11.826,54	R\$ 521,68	R\$ 14.085,36
2.8.10	SF-00065	Placa de ancoragem para montagem no pilar	un	90	0,30	R\$ 123,00	R\$ 3.321,00	19,10%	R\$ 146,49	R\$ 3.955,31	R\$ 138,86	R\$ 3.749,22	R\$ 165,38	R\$ 4.465,26
2.8.11	SF-00064	Placa de ancoragem para extremidade	un	45	0,30	R\$ 256,78	R\$ 3.466,53	19,10%	R\$ 305,82	R\$ 4.128,64	R\$ 289,89	R\$ 3.913,52	R\$ 345,26	R\$ 4.661,01
2.8.12	SF-00071	Trole para linha de vida horizontal	un	36	0,30	R\$ 498,00	R\$ 5.378,40	19,10%	R\$ 593,12	R\$ 6.405,67	R\$ 562,21	R\$ 6.071,87	R\$ 669,59	R\$ 7.231,57
2.8.13	SF-00072	Trole para travaqueda retrátil	un	12	0,30	R\$ 1.187,00	R\$ 4.273,20	19,10%	R\$ 1.413,72	R\$ 5.089,38	R\$ 1.340,04	R\$ 4.824,14	R\$ 1.595,99	R\$ 5.745,56
2.8.14	SF-00050	Cabo de aço com 8 mm de diâmetro galvanizado para linha de vida	m	4100	0,30	R\$ 11,50	R\$ 14.145,00	19,10%	R\$ 13,70	R\$ 16.846,70	R\$ 12,98	R\$ 15.965,40	R\$ 15,46	R\$ 19.015,80
2.8.15	SF-00060	Kit para montagem de dois oshais	un	336	0,30	R\$ 167,00	R\$ 16.833,60	19,10%	R\$ 198,90	R\$ 20.048,82	R\$ 188,53	R\$ 19.003,82	R\$ 224,54	R\$ 22.633,63
2.8.16	SF-00061	Manilha com travamento por porca e cupilha	un	108	0,30	R\$ 54,30	R\$ 1.759,32	19,10%	R\$ 64,67	R\$ 2.095,35	R\$ 61,30	R\$ 1.986,12	R\$ 73,01	R\$ 2.365,52
2.8.17	SF-00059	Kit de linha de vida para escada de marinho	un	15	0,30	R\$ 745,00	R\$ 3.352,50	19,10%	R\$ 887,30	R\$ 3.992,83	R\$ 841,05	R\$ 3.784,73	R\$ 1.001,69	R\$ 4.507,61
2.8.18	SF-00051	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura	m	2000	0,30	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00	19,10%	R\$ 4,50	R\$ 2.701,19	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00	R\$ 5,09	R\$ 3.054,00
2.8.19	SF-01146	Locação de guincho elétrico de coluna	conj x mês	9	0,30	R\$ 545,00	R\$ 1.471,50	19,10%	R\$ 649,10	R\$ 1.752,56	R\$ 615,27	R\$ 1.661,23	R\$ 732,79	R\$ 1.978,53
2.8.20	SF-00052	Ensaio de ponto de ancoragem existente	un	150	0,30	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00	19,10%	R\$ 262,02	R\$ 11.790,90	R\$ 248,36	R\$ 11.176,20	R\$ 295,80	R\$ 13.311,00
2.8.21	SF-00057	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleada	m2	1080	0,30	R\$ 12,80	R\$ 4.147,20	19,10%	R\$ 15,24	R\$ 4.939,32	R\$ 14,45	R\$ 4.681,80	R\$ 17,21	R\$ 5.576,04
2.8.22	SF-00070	Tapume	m2	1980	0,30	R\$ 34,00	R\$ 20.196,00	19,10%	R\$ 40,49	R\$ 24.053,44	R\$ 38,38	R\$ 22.797,72	R\$ 45,71	R\$ 27.151,74
2.8.23	SF-01147	Escada tipo marinho COM proteção	m	150	0,30	R\$ 175,00	R\$ 7.875,00	19,10%	R\$ 208,43	R\$ 9.379,13	R\$ 197,56	R\$ 8.890,20	R\$ 235,29	R\$ 10.588,05
2.8.24	SF-01148	Escada tipo marinho SEM proteção	m	75	0,30	R\$ 64,45	R\$ 1.450,08	19,10%	R\$ 76,76	R\$ 1.727,04	R\$ 72,76	R\$ 1.637,10	R\$ 86,66	R\$ 1.949,85
2.9	Serviços de Manutenção no Sistema de Impermeabilização													
2.9.1	SF-01149	Limpeza e Preparação do Substrato para Impermeabilização	m2	26598	0,30	R\$ 4,00	R\$ 31.917,60	19,10%	R\$ 4,76	R\$ 38.013,86	R\$ 4,52	R\$ 36.066,89	R\$ 5,38	R\$ 42.929,17
2.9.2	SF-01150	Substituição de Coletores de Águas Pluviais	un	1566	0,30	R\$ 112,00	R\$ 52.617,60	19,10%	R\$ 133,39	R\$ 62.667,56	R\$ 126,44	R\$ 59.401,51	R\$ 150,59	R\$ 70.747,18
2.9.3	SF-01151	Tratamento de Tubulação Passante para Impermeabilização	un	732	0,30	R\$ 25,30	R\$ 5.555,88	19,10%	R\$ 30,13	R\$ 6.617,05	R\$ 28,56	R\$ 6.271,78	R\$ 34,01	R\$ 7.468,60
2.9.4	SF-01152	Regularização de substrato para Impermeabilização - 3cm	m2	26552	0,30	R\$ 25,10	R\$ 199.936,56	19,10%	R\$ 29,89	R\$ 238.124,44	R\$ 28,34	R\$ 225.745,10	R\$ 33,75	R\$ 268.839,00
2.9.5	SF-01153	Regularização de substrato para Impermeabilização - 6cm	m2	900	0,30	R\$ 32,50	R\$ 8.775,00	19,10%	R\$ 38,71	R\$ 10.451,03	R\$ 36,49	R\$ 9.906,30	R\$ 43,70	R\$ 11.799,00
2.10	Serviços de Manutenção no Sistema de Impermeabilização - Complementares													
2.10.1	SF-01154	Camada Separadora para Impermeabilização	m2	23544	0,30	R\$ 4,00	R\$ 28.252,80	19,10%	R\$ 4,76	R\$ 33.649,08	R\$ 4,52	R\$ 31.925,66	R\$ 5,38	R\$ 38.000,02
2.10.2	SF-01155	Camada de Proteção Térmica para Impermeabilização	m2	23436	0,30	R\$ 5,60	R\$ 39.372,48	19,10%	R\$ 6,67	R\$ 46.892,62	R\$ 6,32	R\$ 44.434,66	R\$ 7,53	R\$ 52.941,92

2.13.73	SF-00901	Dobradiça esquerda inferior excêntrica	un	12	0,30	R\$ 56,90	R\$ 204,84	19,10%	R\$ 67,77	R\$ 243,96	R\$ 64,24	R\$ 231,26	R\$ 76,51	R\$ 275,44
2.13.74	SF-00902	Dobradiça pivotante inferior com trinco	un	12	0,30	R\$ 35,70	R\$ 128,52	19,10%	R\$ 42,52	R\$ 153,07	R\$ 40,30	R\$ 145,08	R\$ 48,00	R\$ 172,80
2.13.75	SF-00903	Carrinho para porta de correr 1 roldana e 2 furos	un	18	0,30	R\$ 12,29	R\$ 66,37	19,10%	R\$ 14,64	R\$ 79,04	R\$ 13,87	R\$ 74,90	R\$ 16,52	R\$ 89,21
2.13.76	SF-00904	Carrinho para porta de correr 2 roldanas e 2 furos	un	18	0,30	R\$ 17,18	R\$ 92,75	19,10%	R\$ 20,46	R\$ 110,46	R\$ 19,39	R\$ 104,71	R\$ 23,09	R\$ 124,69
2.13.77	SF-00905	Carrinho para porta de correr com roldana côncava	un	12	0,30	R\$ 24,50	R\$ 88,20	19,10%	R\$ 29,18	R\$ 105,05	R\$ 27,66	R\$ 99,58	R\$ 32,94	R\$ 118,58
2.13.78	SF-00906	Guia de nylon para porta de correr	un	30	0,30	R\$ 2,20	R\$ 19,80	19,10%	R\$ 2,62	R\$ 23,58	R\$ 2,48	R\$ 22,32	R\$ 2,95	R\$ 26,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES										R\$ 5.600.000,00				R\$ 6.322.063,89

VALOR ATUAL (1º TA)											VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)				12,89287%	
ITEM 3 - MATERIAIS E INSUMOS																
		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	FATOR DE UTILIZAÇÃO²	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO DIRETO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL		
3.1	SF-00592	Lona Plástica	m2	111	0,70	R\$ 0,99	R\$ 76,64	11,26%	R\$ 1,10	R\$ 85,27	R\$ 1,11	R\$ 86,25	R\$ 1,23	R\$ 95,57		
3.2	SF-01178	Fibra de Polipropileno	kg	410	0,70	R\$ 24,30	R\$ 6.974,10	11,26%	R\$ 27,04	R\$ 7.759,38	R\$ 27,43	R\$ 7.872,41	R\$ 30,52	R\$ 8.759,24		
3.3	SF-01179	Aditivo Incorporador de Ar	kg	100	0,70	R\$ 4,89	R\$ 342,54	11,26%	R\$ 5,44	R\$ 381,11	R\$ 5,52	R\$ 386,40	R\$ 6,14	R\$ 429,80		
3.4	SF-00563	Argamassa Para Contrapiso	40 kg	190	0,70	R\$ 15,27	R\$ 2.030,91	11,26%	R\$ 16,99	R\$ 2.259,59	R\$ 17,24	R\$ 2.292,92	R\$ 19,18	R\$ 2.550,94		
3.5	SF-00564	Argamassa Múltiplo Uso	40 kg	380	0,70	R\$ 16,72	R\$ 4.447,52	11,26%	R\$ 18,60	R\$ 4.948,31	R\$ 18,88	R\$ 5.022,08	R\$ 21,01	R\$ 5.588,66		
3.6	SF-00565	Cimento Portland CP II E 32	50 kg	600	0,70	R\$ 19,48	R\$ 8.179,50	11,26%	R\$ 21,67	R\$ 9.100,51	R\$ 21,99	R\$ 9.235,80	R\$ 24,47	R\$ 10.277,40		
3.7	SF-00566	Argamassa Colante tipo AC III	20 kg	100	0,70	R\$ 18,69	R\$ 1.308,30	11,26%	R\$ 20,79	R\$ 1.455,61	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00	R\$ 23,48	R\$ 1.643,60		
3.8	SF-00567	Gesso Para Uso Geral	40 kg	20	0,70	R\$ 23,16	R\$ 324,18	11,26%	R\$ 25,76	R\$ 360,69	R\$ 26,14	R\$ 365,96	R\$ 29,08	R\$ 407,12		
3.9	SF-00568	Areia Média	m3	120	0,70	R\$ 109,17	R\$ 9.170,28	11,26%	R\$ 121,46	R\$ 10.202,85	R\$ 123,25	R\$ 10.353,00	R\$ 137,13	R\$ 11.518,92		
3.10	SF-00569	Brita Nº 0	m3	30	0,70	R\$ 94,63	R\$ 1.987,13	11,26%	R\$ 105,28	R\$ 2.210,88	R\$ 106,82	R\$ 2.243,22	R\$ 118,85	R\$ 2.495,85		
3.11	SF-00570	Brita Nº 1	m3	10	0,70	R\$ 77,44	R\$ 542,08	11,26%	R\$ 86,16	R\$ 603,12	R\$ 87,42	R\$ 611,94	R\$ 97,26	R\$ 680,82		
3.12	SF-01180	Brita Nº 2	m3	10	0,70	R\$ 84,58	R\$ 592,06	11,26%	R\$ 94,10	R\$ 658,72	R\$ 95,48	R\$ 668,36	R\$ 106,23	R\$ 743,61		
3.13	SF-00571	Bloco Cerâmico De 08 Furos	un	25000	0,70	R\$ 0,50	R\$ 8.662,62	11,26%	R\$ 0,55	R\$ 9.638,03	R\$ 0,56	R\$ 9.800,00	R\$ 0,62	R\$ 10.850,00		
3.14	SF-00572	Tijolo Maciço	un	10000	0,70	R\$ 0,43	R\$ 2.992,50	11,26%	R\$ 0,48	R\$ 3.329,46	R\$ 0,48	R\$ 3.360,00	R\$ 0,53	R\$ 3.710,00		
3.15	SF-00573	Bloco De Concreto Com 02 Furos	un	1000	0,70	R\$ 1,61	R\$ 1.123,85	11,26%	R\$ 1,79	R\$ 1.250,40	R\$ 1,81	R\$ 1.267,00	R\$ 2,01	R\$ 1.407,00		
3.16	SF-00574	Bloco De Concreto Tipo Canaleta	un	250	0,70	R\$ 2,43	R\$ 425,60	11,26%	R\$ 2,71	R\$ 473,52	R\$ 2,75	R\$ 481,25	R\$ 3,06	R\$ 535,50		
3.17	SF-00575	Vergalhão Ca-60 Diâmetro 5,0 Mm	m	100	0,70	R\$ 0,43	R\$ 29,93	11,26%	R\$ 0,48	R\$ 33,29	R\$ 0,48	R\$ 33,60	R\$ 0,53	R\$ 37,10		
3.18	SF-00576	Vergalhão Ca-50 Diâmetro 6,3 Mm	m	100	0,70	R\$ 1,25	R\$ 87,33	11,26%	R\$ 1,39	R\$ 97,16	R\$ 1,41	R\$ 98,70	R\$ 1,57	R\$ 109,90		
3.19	SF-00577	Vergalhão Ca-50 Diâmetro 8,0 Mm	m	100	0,70	R\$ 2,02	R\$ 141,58	11,26%	R\$ 2,25	R\$ 157,52	R\$ 2,28	R\$ 159,60	R\$ 2,54	R\$ 177,80		
3.20	SF-00578	Vergalhão Ca-50 Diâmetro 10,0 Mm	m	100	0,70	R\$ 2,98	R\$ 208,43	11,26%	R\$ 3,31	R\$ 231,90	R\$ 3,36	R\$ 235,20	R\$ 3,74	R\$ 261,80		
3.21	SF-00579	Vergalhão Ca-50 Diâmetro 12,5 Mm	m	100	0,70	R\$ 4,03	R\$ 281,77	11,26%	R\$ 4,48	R\$ 313,50	R\$ 4,54	R\$ 317,80	R\$ 5,05	R\$ 353,50		
3.22	SF-00580	Arame Recozido Nº 18	kg	150	0,70	R\$ 12,43	R\$ 1.304,73	11,26%	R\$ 13,83	R\$ 1.451,64	R\$ 14,03	R\$ 1.473,15	R\$ 15,61	R\$ 1.639,05		
3.23	SF-01184	Calha em chapa de zinco # 24 - Modelo 1	m	620	0,70	R\$ 29,80	R\$ 12.933,20	11,26%	R\$ 33,16	R\$ 14.389,48	R\$ 33,64	R\$ 14.599,76	R\$ 37,43	R\$ 16.244,62		
3.24	SF-01185	Calha em chapa de zinco # 24 - Modelo 2	m	160	0,70	R\$ 42,78	R\$ 4.791,36	11,26%	R\$ 47,60	R\$ 5.330,87	R\$ 48,30	R\$ 5.409,60	R\$ 53,74	R\$ 6.018,88		
3.25	SF-00588	Aditivo Impermeabilizante	L	360	0,70	R\$ 3,60	R\$ 907,20	11,26%	R\$ 4,01	R\$ 1.009,35	R\$ 4,06	R\$ 1.023,12	R\$ 4,52	R\$ 1.139,04		
3.26	SF-00384	Massa para calafetar madeira	kg	30	0,70	R\$ 9,45	R\$ 198,45	11,26%	R\$ 10,51	R\$ 220,79	R\$ 10,67	R\$ 224,07	R\$ 11,87	R\$ 249,27		
3.27	SF-01225	Manta autocolante aluminizada	m2	1000	0,70	R\$ 34,20	R\$ 23.940,00	11,26%	R\$ 38,05	R\$ 26.635,64	R\$ 38,61	R\$ 27.027,00	R\$ 42,96	R\$ 30.072,00		
3.28	SF-01226	Primer para aplicação de manta autocolante aluminizada	Litro	400	0,70	R\$ 10,20	R\$ 2.856,00	11,26%	R\$ 11,35	R\$ 3.177,59	R\$ 11,52	R\$ 3.225,60	R\$ 12,82	R\$ 3.589,60		
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES										R\$ 107.766,21				R\$ 121.586,59		

VALOR ATUAL (1º TA)										VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)		12,89287%	
ITEM 4 - SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO													
		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL (Anos)	% DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO PARA 30 MESES	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO PARA 30 MESES	
4.1	SF-00822	Relógio Biométrico	un	2,00	5	1,67%	R\$ 1.362,60	R\$ 45,42	R\$ 1.362,60	R\$ 1.538,28	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES									R\$ 1.362,60			R\$ 1.538,40	

VALOR ATUAL (1º TA)										VALOR REAJUSTADO (28.04.2022)	12,8928%	
ITEM 5 - DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS, VEÍCULOS E PLATAFORMAS												
		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VIDA ÚTIL (Anos)	% DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO PARA 30 MESES	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL DE DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DEPRECIAÇÃO PARA 30 MESES
5		Ferramentas										
5.1	SF-00722	Alicate universal de 8"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 42,02	R\$ 12,61	R\$ 378,18	R\$ 47,44	R\$ 14,23	R\$ 426,90
5.2	SF-00718	Alicate de corte diagonal 6"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 42,36	R\$ 3,53	R\$ 105,90	R\$ 47,82	R\$ 3,99	R\$ 119,70
5.3	SF-00720	Alicate meia cana 6"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 34,89	R\$ 2,91	R\$ 87,23	R\$ 39,39	R\$ 3,28	R\$ 98,40
5.4	SF-00719	Alicate de pressão de 10"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 49,31	R\$ 4,11	R\$ 123,28	R\$ 55,67	R\$ 2,64	R\$ 139,20
5.5	SF-00771	Rebitador manual	un	5,00	5	1,67%	R\$ 59,90	R\$ 4,99	R\$ 149,75	R\$ 67,62	R\$ 5,64	R\$ 169,20
5.6	SF-00721	Alicate torquês de 8"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 27,00	R\$ 2,25	R\$ 67,50	R\$ 30,48	R\$ 2,54	R\$ 76,20
5.7	SF-00723	Arco de serra	un	18,00	5	1,67%	R\$ 30,31	R\$ 9,09	R\$ 272,79	R\$ 34,22	R\$ 10,27	R\$ 308,10
5.8	SF-00724	Aspirador de pó industrial	un	2,00	10	0,83%	R\$ 816,05	R\$ 13,60	R\$ 408,03	R\$ 921,26	R\$ 15,35	R\$ 460,50
5.9	SF-00725	Balde metálico para concreto 10 L	un	5,00	5	1,67%	R\$ 16,06	R\$ 1,34	R\$ 40,15	R\$ 18,13	R\$ 1,51	R\$ 45,30
5.10	SF-00808	Betoneira monofásica 400 litros	un	1,00	10	0,83%	R\$ 2.825,90	R\$ 23,55	R\$ 706,48	R\$ 3.190,24	R\$ 26,59	R\$ 797,70
5.11	SF-00809	Broxa Retangular	un	18,00	5	1,67%	R\$ 19,90	R\$ 5,97	R\$ 179,10	R\$ 22,47	R\$ 6,74	R\$ 202,20
5.12	SF-00727	Carretel com linha em caixa de pó para marcação	un	18,00	5	1,67%	R\$ 41,72	R\$ 12,52	R\$ 375,48	R\$ 47,10	R\$ 14,13	R\$ 423,90
5.13	SF-00728	Carriinho de mão reforçado	un	5,00	5	1,67%	R\$ 199,90	R\$ 16,66	R\$ 499,75	R\$ 225,67	R\$ 18,81	R\$ 564,30
5.14	SF-00729	Cavadeira articulada	un	3,00	5	1,67%	R\$ 74,90	R\$ 3,75	R\$ 112,35	R\$ 84,56	R\$ 4,23	R\$ 126,90
5.15	SF-00730	Chave de fenda de 1/2" x 10"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 18,90	R\$ 5,67	R\$ 170,10	R\$ 21,34	R\$ 6,40	R\$ 192,00
5.16	SF-00731	Chave de fenda de 1/4" x 6"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 8,96	R\$ 2,69	R\$ 80,64	R\$ 10,12	R\$ 3,04	R\$ 91,20
5.17	SF-00732	Chave de fenda de 3/16" x 5"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 5,80	R\$ 1,74	R\$ 52,20	R\$ 6,55	R\$ 1,97	R\$ 59,10
5.18	SF-01186	Chave de fenda de 3/8" x 10"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 19,50	R\$ 5,85	R\$ 175,50	R\$ 22,01	R\$ 6,60	R\$ 198,00
5.19	SF-01187	Chave de fenda de 5/16" x 8"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 11,21	R\$ 3,36	R\$ 100,89	R\$ 12,66	R\$ 3,80	R\$ 114,00
5.20	SF-01188	Chave de fenda de 1/8" x 3"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 5,11	R\$ 1,53	R\$ 45,99	R\$ 5,77	R\$ 1,73	R\$ 51,90
5.21	SF-00733	Chave Philips PH2 1/4" x 6"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 8,26	R\$ 2,48	R\$ 74,34	R\$ 9,32	R\$ 2,80	R\$ 84,00
5.22	SF-00734	Chave Philips PH3 5/16" x 8"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 13,30	R\$ 3,99	R\$ 119,70	R\$ 15,01	R\$ 4,50	R\$ 135,00
5.23	SF-01189	Chave Philips PH2 3/16" x 4"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 6,24	R\$ 1,87	R\$ 56,16	R\$ 7,04	R\$ 2,11	R\$ 63,30
5.24	SF-01190	Chave Philips PH2 3/16" x 5"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 7,90	R\$ 2,37	R\$ 71,10	R\$ 8,92	R\$ 2,68	R\$ 80,40
5.25	SF-00811	Colher de madeira 9"	un	18,00	5	1,67%	R\$ 15,90	R\$ 4,77	R\$ 143,10	R\$ 17,95	R\$ 5,39	R\$ 161,70
5.26	SF-00812	Compactador de percussão elétrico monofásico 3 CV	un	1,00	10	0,83%	R\$ 9.152,40	R\$ 76,27	R\$ 2.286,10	R\$ 10.332,41	R\$ 86,10	R\$ 2.583,00
5.27	SF-00735	Compressor de Ar 50 L	un	1,00	10	0,83%	R\$ 956,90	R\$ 7,97	R\$ 239,23	R\$ 1.080,27	R\$ 9,00	R\$ 270,00
5.28	SF-01191	Conjunto de cavadeiras (grande e pequena)	un	4,00	5	1,67%	R\$ 73,80	R\$ 4,92	R\$ 147,60	R\$ 83,31	R\$ 5,55	R\$ 166,50
5.29	SF-01192	Conjunto de chaves allen CURTAS	un	5,00	5	1,67%	R\$ 24,90	R\$ 2,08	R\$ 62,25	R\$ 28,11	R\$ 2,34	R\$ 70,20
5.30	SF-01193	Conjunto de chaves allen LONGAS	un	5,00	5	1,67%	R\$ 49,00	R\$ 4,08	R\$ 122,50	R\$ 55,32	R\$ 4,61	R\$ 138,30
5.31	SF-01194	Conjunto de chaves de boca de 6 a 36 mm	un	5,00	5	1,67%	R\$ 207,63	R\$ 17,30	R\$ 519,08	R\$ 234,40	R\$ 19,53	R\$ 585,90
5.32	SF-01195	Conjunto de chaves de boca de 1/4" a 1 1/2"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 208,05	R\$ 17,34	R\$ 520,13	R\$ 234,87	R\$ 19,57	R\$ 587,10
5.33	SF-01196	Conjunto de escovas de aço (pequena, média e grande)	un	5,00	5	1,67%	R\$ 15,97	R\$ 1,33	R\$ 39,93	R\$ 18,03	R\$ 1,50	R\$ 45,00
5.34	SF-01197	Marreta de 2 kg	un	5,00	5	1,67%	R\$ 35,73	R\$ 2,98	R\$ 89,33	R\$ 40,34	R\$ 3,36	R\$ 100,80
5.35	SF-01198	Marreta de 5 kg	un	3,00	5	1,67%	R\$ 89,27	R\$ 4,46	R\$ 133,91	R\$ 100,78	R\$ 5,04	R\$ 151,20
5.36	SF-01199	Marreta de 10 kg	un	3,00	5	1,67%	R\$ 179,90	R\$ 8,95	R\$ 269,35	R\$ 201,97	R\$ 10,10	R\$ 303,00
5.37	SF-00760	Martelo de unha	un	18,00	5	1,67%	R\$ 22,48	R\$ 6,74	R\$ 202,32	R\$ 25,38	R\$ 7,61	R\$ 228,30
5.38	SF-00726	Caixa para ferramenta sanfonada metálica com cadeado	un	18,00	5	1,67%	R\$ 102,73	R\$ 30,82	R\$ 924,57	R\$ 115,97	R\$ 34,79	R\$ 1.043,70
5.39	SF-01200	Conjunto Pé de cabra 15" x 16mm e 24" x 19mm	un	4,00	5	1,67%	R\$ 90,88	R\$ 6,06	R\$ 181,76	R\$ 102,60	R\$ 6,84	R\$ 205,20
5.40	SF-01201	Conjunto de talhadeiras e ponteiro SIMPLES	un	3,00	5	1,67%	R\$ 53,44	R\$ 2,67	R\$ 80,16	R\$ 60,33	R\$ 3,02	R\$ 90,60
5.41	SF-01202	Serra copo diamantada (conjunto de 1/2" a 1 1/2")	un	3,00	5	1,67%	R\$ 265,69	R\$ 13,28	R\$ 398,54	R\$ 299,95	R\$ 15,00	R\$ 450,00
5.42	SF-01203	Cortadora de Piso a Gasolina	un	1,00	10	0,83%	R\$ 4.332,90	R\$ 36,11	R\$ 1.083,23	R\$ 4.891,54	R\$ 40,76	R\$ 1.222,80
5.43	SF-01204	Cortadora de Parede	un	1,00	10	0,83%	R\$ 3.199,90	R\$ 26,67	R\$ 799,98	R\$ 3.612,46	R\$ 30,10	R\$ 903,00
5.44	SF-00813	Desempenadeira de aço dentada	un	18,00	5	1,67%	R\$ 13,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 14,68	R\$ 4,40	R\$ 132,00
5.45	SF-00814	Desempenadeira de aço lisa	un	18,00	5	1,67%	R\$ 18,19	R\$ 5,48	R\$ 163,71	R\$ 20,54	R\$ 6,16	R\$ 184,80
5.46	SF-00815	Desempenadeira estriada em PVC 14 x 27 cm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 7,26	R\$ 2,18	R\$ 65,34	R\$ 8,20	R\$ 2,46	R\$ 73,80
5.47	SF-00816	Desempenadeira lisa em PVC 18 x 30 cm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 10,21	R\$ 3,06	R\$ 91,69	R\$ 11,53	R\$ 3,46	R\$ 103,80
5.48	SF-01205	Enxada com cabo (2,5 libras)	un	6,00	5	1,67%	R\$ 39,00	R\$ 3,90	R\$ 117,00	R\$ 44,03	R\$ 4,40	R\$ 132,00
5.49	SF-00736	Enxada com cabo	un	6,00	5	1,67%	R\$ 29,90	R\$ 2,99	R\$ 89,70	R\$ 33,75	R\$ 3,38	R\$ 101,40
5.50	SF-00737	Enxada estreita com cabo	un	6,00	5	1,67%	R\$ 32,47	R\$ 3,25	R\$ 97,41	R\$ 36,66	R\$ 3,67	R\$ 110,10
5.51	SF-01206	Escada extensível de alumínio dupla 2x8	un	5,00	5	1,67%	R\$ 350,00	R\$ 29,17	R\$ 875,00	R\$ 395,13	R\$ 32,93	R\$ 987,90
5.52	SF-01207	Escada extensível de alumínio dupla 2x12	un	1,00	5	1,67%	R\$ 605,70	R\$ 10,10	R\$ 302,85	R\$ 683,79	R\$ 11,40	R\$ 342,00
5.53	SF-01208	Escada tipo tesoura duplo acesso de fibra com 12 degraus	un	1,00	5	1,67%	R\$ 857,75	R\$ 14,30	R\$ 428,88	R\$ 968,34	R\$ 16,14	R\$ 484,20
5.54	SF-00738	Escada tipo tesoura duplo acesso de fibra com 2m	un	5,00	5	1,67%	R\$ 536,84	R\$ 44,74	R\$ 1.342,10	R\$ 606,05	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
5.55	SF-00739	Escada tipo tesoura e singela de fibra com 2 m	un	3,00	5	1,67%	R\$ 532,58	R\$ 26,63	R\$ 798,87	R\$ 601,24	R\$ 30,06	R\$ 901,80
5.56	SF-00741	Esmerilhadeira Angular 4,5"	un	3,00	10	0,83%	R\$ 429,00	R\$ 10,73	R\$ 321,75	R\$ 484,31	R\$ 12,11	R\$ 363,30
5.57	SF-00742	Esmerilhadeira Angular 7"	un	3,00	10	0,83%	R\$ 606,99	R\$ 15,17	R\$ 455,24	R\$ 685,25	R\$ 17,13	R\$ 513,90
5.58	SF-00743	Espátula forjada de 12 cm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 20,15	R\$ 6,05	R\$ 181,35	R\$ 22,75	R\$ 6,83	R\$ 204,90
5.59	SF-00744	Espátula forjada de 4 cm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 15,90	R\$ 4,77	R\$ 143,10	R\$ 17,95	R\$ 5,39	R\$ 161,70
5.60	SF-00745	Espátula forjada de 8 cm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 20,93	R\$ 6,28	R\$ 188,37	R\$ 23,63	R\$ 7,09	R\$ 212,70
5.61	SF-00746	Esquadro de metal de 300 mm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 62,61	R\$ 18,78	R\$ 563,49	R\$ 70,68	R\$ 21,20	R\$ 636,00
5.62	SF-00748	Estilete emborrachado de 25 mm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 26,48	R\$ 7,94	R\$ 238,32	R\$ 29,89	R\$ 8,97	R\$ 269,10
5.63	SF-00747	Estilete emborrachado de 18 mm	un	18,00	5	1,67%	R\$ 14,16	R\$ 4,25	R\$ 127,44	R\$ 15,99	R\$ 4,80	R\$ 144,00
5.64	SF-01209	Exaustor para Trabalho em Espaço Confinado	un	1,00	10	0,83%	R\$ 4.975,00	R\$ 41,46	R\$ 1.243,75	R\$ 5.616,42	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
5.65	SF-00749	Faca de 8"	un	5,00	5	1,67%	R\$ 34,20	R\$ 2,85	R\$ 85,50	R\$ 38,61	R\$ 3,22	R\$ 96,60
5.66	SF-00750	Furadeira Industrial	un	2,00	10	0,83%	R\$ 2.739,00	R\$ 45,65	R\$ 1.369,50	R\$ 3.092,14	R\$ 51,54	R\$ 1.546,20
5.67	SF-01210	Furadeira/Parafusadeira elétrica	un	5,00	10	0,83%	R\$ 239,90	R\$ 10,00	R\$ 299,98	R\$ 270,83	R\$ 11,28	R\$ 339,40
5.68	SF-01211	Furadeira de impacto/parafusadeira à bateria	un	2,00	5	1,67%	R\$ 1.299,90	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90	R\$ 1.467,49	R\$ 48,92	R\$ 1.467,60
5.69	SF-01212	Jogo de Bits pontas e soquetes para Furadeira/ Parafusadeira	ou	5,00	5	1,67%	R\$ 108,49	R\$ 9,04	R\$ 271,23	R\$ 122,48	R\$ 10,21	R\$ 306,30
5.70	SF-00751	Jogo de chave combinada de 8 mm a 24 mm, com 14 peças	un	5,00	5	1,67%	R\$ 362,80	R\$ 30,23	R\$ 907,00	R\$ 409,58	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90
5.71	SF-01213	Jogo de chaves Torx com 9 Peças	un	5,00	5	1,67%	R\$ 16,12	R\$ 1,34	R\$ 40,30	R\$ 18,20	R\$ 1,52	R\$ 45,60
5.72	SF-00755	Linha de pedreiro de 100m	un	18,00	5	1,67%	R\$ 3,99	R\$ 1,20	R\$ 35,91	R\$ 4,50	R\$ 1,35	R\$ 40,50
5.73	SF-00785	Lixadeira e poltriz angular 7"/9"	un	1,00	10	0,83%	R\$ 849,00	R\$ 7,08	R\$ 212,25	R\$ 958,46	R\$ 7,99	R\$ 239,70
5.74	SF-00806	Maçarico para gás GLP	un	3,00	5	1,67%	R\$ 78,26	R\$ 3,91	R\$ 117,39	R\$ 88,35	R\$ 4,42	R\$ 132,60
5.75	SF-01214	Mangueira de nível de 20m	un	3,00	5	1,67%	R\$ 43,99	R\$ 2,20	R\$ 65,99	R\$ 49,66	R\$ 2,48	R\$ 74,40
5.76	SF-00756	Marreta de 1 kg	un	5,00	5	1,67%	R\$ 13,48	R\$ 1,12	R\$ 33,70	R\$ 15,22	R\$ 1,27	R\$ 38,10
5.77	SF-00757	Marreta de borracha de 600g	un	5,00	5	1,67%	R\$ 41,00	R\$ 3,42	R\$ 102,50	R\$ 46,29	R\$ 3,86	R\$ 115,80
5.78	SF-00758	Martelo de bola, 500 gramas	un	3,00	5	1,67%	R\$ 45,90	R\$ 2,30	R\$ 68,85	R\$ 51,82	R\$ 2,59	R\$ 77,70
5.79	SF-00759	Martelo de pena, 300 gramas	un	3,00	5	1,67%	R\$ 14,66	R\$ 0,73	R\$ 21,99	R\$ 16,55	R\$ 0,83	R\$ 24,90
5.80	SF-00817	Martelo demolidor 1,7 kW (12 kg)	un	2,00	10	0,83%	R\$ 5.402,90	R\$ 9,05	R\$ 2.701,45	R\$ 6.099,49	R\$ 101,66	R\$ 3.049,80
5.81	SF-00818	Martelo demolidor 2kW (30 kg)	un	1,00	10	0,83%	R\$ 8.969,00	R\$ 74,74	R\$ 2.242,25	R\$ 10.125,36</		

5.83	SF-00810	Caixa plástica para massas (masseira) 20 L	un	18,00	5	1,67%	R\$	12,26	R\$	3,68	R\$	110,34	R\$	13,84	R\$	4,15	R\$	124,50
5.84	SF-00740	Escala métrica de madeira 2m	un	18,00	5	1,67%	R\$	32,82	R\$	9,85	R\$	295,38	R\$	37,05	R\$	11,12	R\$	333,60
5.85	SF-00761	Nível manual de alumínio com base magnética 350 mm	un	18,00	5	1,67%	R\$	39,20	R\$	11,76	R\$	352,80	R\$	44,25	R\$	13,28	R\$	398,40
5.86	SF-00762	Nível manual de alumínio com base magnética 220 mm	un	3,00	5	1,67%	R\$	24,60	R\$	1,23	R\$	36,90	R\$	27,77	R\$	1,39	R\$	41,70
5.87	SF-00763	Pá quadrada com 120 cm	un	4,00	5	1,67%	R\$	30,61	R\$	2,04	R\$	61,22	R\$	34,56	R\$	2,30	R\$	69,00
5.88	SF-00764	Pedra de afiar dupla face	un	5,00	5	1,67%	R\$	20,90	R\$	1,74	R\$	52,25	R\$	23,59	R\$	1,97	R\$	59,10
5.89	SF-00765	Peneira fina	un	4,00	5	1,67%	R\$	11,60	R\$	0,77	R\$	23,20	R\$	13,10	R\$	0,87	R\$	26,10
5.90	SF-00767	Peneira média	un	4,00	5	1,67%	R\$	23,00	R\$	1,53	R\$	46,00	R\$	25,97	R\$	1,73	R\$	51,90
5.91	SF-00766	Peneira grossa	un	4,00	5	1,67%	R\$	21,87	R\$	1,46	R\$	43,74	R\$	24,69	R\$	1,65	R\$	49,50
5.92	SF-00768	Picareta	un	5,00	5	1,67%	R\$	54,90	R\$	4,58	R\$	137,25	R\$	61,98	R\$	5,17	R\$	155,10
5.93	SF-00769	Prumo de centro	un	5,00	5	1,67%	R\$	27,65	R\$	2,30	R\$	69,13	R\$	31,21	R\$	2,60	R\$	78,00
5.94	SF-00770	Prumo de parede	un	18,00	5	1,67%	R\$	32,90	R\$	9,87	R\$	296,10	R\$	37,14	R\$	11,14	R\$	334,20
5.95	SF-01216	Pistola aplicadora de silicone e PU	un	18,00	5	1,67%	R\$	41,94	R\$	12,58	R\$	377,46	R\$	47,35	R\$	14,21	R\$	426,30
5.96	SF-00772	Régua de alumínio para pedreiro com 2m	un	5,00	5	1,67%	R\$	26,28	R\$	2,19	R\$	65,70	R\$	29,67	R\$	2,47	R\$	74,10
5.97	SF-00819	Rolo lá de carneiro 23cm com suporte	un	5,00	5	1,67%	R\$	23,09	R\$	1,92	R\$	57,73	R\$	26,07	R\$	2,17	R\$	65,10
5.98	SF-01217	Serra mármore	un	5,00	10	0,83%	R\$	329,80	R\$	13,74	R\$	412,25	R\$	372,32	R\$	15,51	R\$	465,30
5.99	SF-00774	Serrote de costa	un	5,00	5	1,67%	R\$	52,64	R\$	4,39	R\$	131,60	R\$	59,43	R\$	4,95	R\$	148,50
5.100	SF-00773	Serrote comum	un	5,00	5	1,67%	R\$	38,00	R\$	3,17	R\$	95,00	R\$	42,90	R\$	3,58	R\$	107,40
5.101	SF-01218	Serrote para gesso	cl	5,00	5	1,67%	R\$	26,60	R\$	2,22	R\$	66,50	R\$	30,03	R\$	2,50	R\$	75,00
5.102	SF-01219	Talha Manual para Elevação de Cargas (2 ton)	un	1,00	10	0,83%	R\$	559,00	R\$	4,66	R\$	139,75	R\$	631,07	R\$	5,26	R\$	157,80
5.103	SF-00775	Tesoura de 25 cm	un	5,00	5	1,67%	R\$	19,80	R\$	1,65	R\$	49,50	R\$	22,35	R\$	1,86	R\$	55,80
5.104	SF-00776	Tesoura de chapas tipo aviação	un	5,00	5	1,67%	R\$	67,82	R\$	5,65	R\$	169,55	R\$	76,56	R\$	6,38	R\$	191,40
5.105	SF-00820	Trado perfurador para terra manual 25 cm	un	4,00	5	1,67%	R\$	175,84	R\$	11,72	R\$	351,68	R\$	198,51	R\$	13,23	R\$	396,90
5.106	SF-01043	Trena de 100m	pc	1,00	10	0,83%	R\$	133,10	R\$	1,11	R\$	33,28	R\$	150,26	R\$	1,25	R\$	37,50
5.107	SF-00777	Trena de 5m	un	18,00	5	1,67%	R\$	18,70	R\$	5,61	R\$	168,30	R\$	21,11	R\$	6,33	R\$	189,90
5.108	SF-01224	Lavadora de alta pressão	un	1,00	10	0,83%	R\$	3.418,44	R\$	28,49	R\$	854,61	R\$	3.859,18	R\$	32,16	R\$	964,80
6		Veículos e Plataformas																
6.1	SF-01220	Veículo do tipo utilitário para transporte de mercadorias	un	1,00	4	2,08%	R\$	36.290,50	R\$	756,05	R\$	22.681,56	R\$	40.969,39	R\$	853,53	R\$	25.605,90
6.2	SF-01221	Plataforma de trabalho aéreo - em ambiente interno	un	1,00	10	0,83%	R\$	103.687,32	R\$	864,06	R\$	25.921,83	R\$	117.055,59	R\$	975,46	R\$	29.263,80
6.3	SF-01222	Dispositivo Individual Móvel de Proteção Contra Queda	un	1,00	10	0,83%	R\$	42.697,19	R\$	355,81	R\$	10.674,30	R\$	48.202,08	R\$	401,68	R\$	12.050,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES												R\$	95.364,60				R\$	107.661,00